

Nº de Processo

050/2017

Setor:

Licitação

Modalidade:

Inexigibilidade de Licitação nº 021/2017
Orçamento Público 001/2016

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde para prestação de serviços Hospitalares e Ambulatoriais eletivos.

Emissão em ____/____/____

Conclusão em ____/____/____

Observações:

Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida - CONTRATO Nº 070/2017

PROCOLO Nº 071/2017

DIA 26/05/2017

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

900002
AS

Solicitação Nr.: 73/2017

Data: 25/05/2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 46

Folha: 1/9

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	2 - ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE		
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
Nome do Solicitante:	Ivan Regis Ziem		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902		
Destinação:	Atender aos pacientes oriundos dos municípios consorciados ao conims	Identificação:	

Observações: CHAMAMENTO PUBLICO 001/2016

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	500	UND	0301010072 - PRÉ CONSULTA (12-01-9562)	34,1300	17.065,00
2	500	UND	0301010072 - PÓS CONSULTA (12-01-9563)	34,1300	17.065,00
3	500	UND	0301010072 - CONSULTA PRÉ ANESTÉSICA (12-01-9564)	136,5300	68.265,00
4	10	UND	0408060042 - AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO (12-01-9568)	708,5500	7.085,50
5	10	UND	0408020016 - AMPUTÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MÃO E PUNHO (12-01-9569)	386,6000	3.866,00
6	10	UND	0408050012 - AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES (12-01-9570)	2.095,3200	20.953,20
7	10	UND	0408020032 - ARTRODESE DE MEDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR COM ATÉ 04 OPM (12-01-9571)	460,7400	4.607,40
8	10	UND	0408020040 - ARTOPLASTIA DE ARTICULAÇÃO DA MÃO (12-01-9572)	654,6700	6.546,70
9	20	UND	0409060038 - Excisão Tipo 3 do Colo Uterino (12-01-9574)	900,6200	18.012,40
10	200	UND	0407030026 - COLECISTECTOMIA (12-01-9577)	1.391,5400	278.308,00
11	10	UND	0415040035 - DEBRIDAMENTO DE ULCERA/DE TECIDOS DESVITALIZADOS (12-01-9580)	1.221,1700	12.211,70
12	10	UND	0407020217 - ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO	493,6200	4.936,20

Solicitante: Ivan Regis Ziem.....
Ivan Regis Ziem

Pato Branco, 25 de Maio de 2017.

Altair José Gasparetto
Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003
[Handwritten Signature]

Solicitação Nr.: 73/2017

Data: 25/05/2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 46

Folha: 2/9

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			DE FISSURA ANAL (12-01-9583)		
13	80	UND	0203020022 - EXAME ANATOMO PATOLÓGICO DO COLO UTERINO PEÇA CIRÚRGICA (12-01-9697)	43,2100	3.456,80
14	500	UND	0203020030 - EXAME ANATOMO PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA) (12-01-9698)	24,0000	12.000,00
15	10	UND	0407020225 - EXCISÃO DE LESÃO / TUMOR ANU-RETAL (12-01-9586)	701,8500	7.018,50
6	350	UND	0401020070 - EXERESE DE CISTO DERMOIDE (12-01-9591)	287,4400	100.604,00
17	10	UND	0401020096 - EXECERE DE CISTO TIREOGLOSSO (12-01-9592)	1.063,6200	10.636,20
18	10	UND	0401020088 - EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO (12-01-9590)	287,4400	2.874,40
19	10	UND	0408060131 - EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES (12-01-9593)	284,1200	2.841,20
20	10	UND	0401020100 - EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO (12-01-9594)	316,2200	3.162,20
21	10	UND	0408060140-FASCIECTOMIA (12-01-9767)	445,9000	4.459,00
22	10	UND	0407020276 - FISTULECTOMIA / FISTULECTOMIA ANAL (12-01-9596)	508,2400	5.082,40
23	100	UND	0407020284 - HEMORROIDECTOMIA (12-01-9597)	631,8800	63.188,00
24	50	UND	0407040064 - HERNIOPALSTIA EPIGÁSTRICA (12-01-9598)	1.161,1500	58.057,50
25	50	UND	0407040080 - HERNIOPLASTIA INCISIONAL (12-01-9599)	1.079,8400	53.992,00
6	30	UND	0407040099 - HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) (12-01-9600)	852,0400	25.561,20
27	100	UND	0407040102 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9601)	891,0200	89.102,00
28	50	UND	0407040110 - HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE (12-01-9602)	832,8600	41.643,00
29	50	UND	0407040129 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL (12-01-9603)	950,9400	47.547,00
30	30	UND	0409060119 - HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (12-01-9604)	1.670,2200	50.106,60
31	50	PRC	0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL (12-01-9518)	1.400,5500	70.027,50
32	10	UND	0407040161 - LAPAROTOMIA EXPLORADORA (12-01-9608)	1.456,4500	14.564,50
33	50	UND	0409060186 - LAQUEADURA TUBÁRIA (12-01-9609)	711,0200	35.551,00

Solicitante: Ivan Regis Ziem.....

Pato Branco, 25 de Maio de 2017.

[Handwritten Signature]
Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004
[Handwritten Signature]

Solicitação Nr.: 73/2017

Data: 25/05/2017

Nr. por Centro de Custo: 46

Folha: 3/9

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
34	10	UND	0410010065 - MASTECTOMIA SIMPLES (12-01-9610)	996,4700	9.964,70
35	10	UND	0409060216 - OOFORRECTOMIA/OOFOROPLASTIA (12-01-9617)	1.114,1200	11.141,20
36	10	UND	0408060190 - OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ (12-01-9620)	1.291,3600	12.913,60
37	10	UND	0409050083 - POSTECTOMIA (12-01-9624)	438,2400	4.382,40
38	10	UND	0413040119 - RECONSTRUÇÃO DE LOBULO DA ORELHA (12-01-9626)	843,1700	8.431,70
39	10	UND	0408050160 - RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR) (12-01-9628)	3.204,3600	32.043,60
40	10	UND	0408050179 - RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR COM OU SEM ANTERIOR) (12-01-9629)	3.868,9200	38.689,20
41	10	UND	0408050322 - REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NÍVEL DO TORNOZELO (12-01-9630)	426,6000	4.266,00
42	20	UND	0408010142 - REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS) (12-01-9631)	591,5000	11.830,00
43	20	UND	0408060212 - RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL (12-01-9632)	182,9800	3.659,60
44	20	UND	0408060310 - RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO DE PARTES MOLES (12-01-9635)	759,5500	15.191,00
45	20	UND	0408060352 - RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA ÓSSEO (12-01-9637)	303,3200	6.066,40
46	50	UND	0408060379 - RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS (12-01-9638)	450,3200	22.516,00
47	10	UND	0408060387 - RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO, COTOVELO, QUADRIL, JOELHO) (12-01-9639)	1.762,0200	17.620,20
48	10	UND	0408060417 - RETRAÇÃO CICATRICIAL DOS DEDOS COM COMPROMETIMENTO TENDINOSO (POR DEDO) (12-01-9640)	411,0600	4.110,60
49	10	UND	0408050330 - REVISÃO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PÉ) (12-01-9641)	343,8800	3.438,80
50	10	UND	0408060441 - TENOLISE (12-01-9646)	458,8000	4.588,00
51	10	UND	0408060450 - TENOMIORRAFIA (12-01-9647)	411,8200	4.118,20

Solicitante: Ivan Regis Ziem.....
[Handwritten Signature]

Pato Branco, 25 de Maio de 2017.

[Handwritten Signature]
Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000005

Solicitação Nr.: 73/2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Data: 25/05/2017

Nr. por Centro de Custo: 46

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

Folha: 4/9

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
52	10	UND	0408020300 - TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPEIOR (12-01-9648)	389,7800	3.897,80
53	10	UND	0408060549 - TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA (12-01-9651)	428,4200	4.284,20
54	10	UND	0403020107 - TRANSPOSIÇÃO DO NERVO CUBITAL (12-01-9652)	1.151,6000	11.516,00
55	10	UND	0409040215 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE (12-01-9653)	513,9400	5.139,40
56	20	UND	0408020326 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO (12-01-9655)	482,3000	9.646,00
57	10	UND	0408060573 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ) (12-01-9656)	536,8200	5.368,20
58	10	UND	0408020342 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO) (12-01-9657)	385,2000	3.852,00
59	10	UND	0408010150 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVICULA (12-01-9659)	810,2200	8.102,20
60	10	UND	0408020407 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTERMIDADE/METAFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO (12-01-9660)	507,6000	5.076,00
61	10	UND	0408020431 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA UNICA DO RADIO - DA ULNA (12-01-9661)	530,5800	5.305,80
62	10	UND	0408050659 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO (12-01-9662)	753,0000	7.530,00
63	100	UND	0409070270 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA (12-01-9664)	795,7000	79.570,00
64	10	UND	0408010185 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO - FRATURA /LUXAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR (12-01-9665)	807,4500	8.074,50
65	10	UND	0408010215 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO RECIDIVANTE - HABITUAL DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL (12-01-9666)	811,3500	8.113,50
66	10	UND	0408050748 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO (12-01-9667)	536,8400	5.368,40

Solicitante: Ivan Regis Ziem

Pato Branco, 25 de Maio de 2017.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000006


Solicitação Nr.: 73/2017

Data: 25/05/2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 46

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

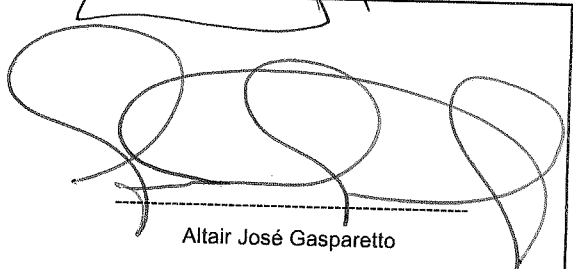
Folha: 5/9

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
67	10	UND	0408050780 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE - RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO TARSO (12-01-9668)	609,5000	6.095,00
68	10	UND	0408050799 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE - RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PEDRA ÓSSEA DA DIAFASE DO FÊMUR (12-01-9669)	1.762,0200	17.620,20
69	10	UND	0408050870 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE - RETARDO DE CONSILODAÇÃO/PEDRA ÓSSEA DA METAFISE TIBIAL (12-01-9670)	1.360,0000	13.600,00
70	10	UND	0408020601 - TRATAMJENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO- RETARDO/CONSOLIDAÇÃO/PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO CARPO. (12-01-9671)	458,5800	4.585,80
71	10	UND	0408010223 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETARDO DE CONSILIDAÇÃO DA PSEUDARTROSE DE CLAVÍCULA/ESCAPULA (12-01-9672)	574,1500	5.741,50
72	10	UND	0408050888 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RÓTULA DE MENISCO COM SUTURA MESICAL UNI/BICOMPATIMENTAL (12- 01-9673)	1.310,7000	13.107,00
73	10	UND	0408020610 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA/ DESINSERÇÃO/ARRANCAMENTO CAPSULO-TENO-LIGAMENTAR NA MÃO (12-01-9674)	516,5200	5.165,20
74	10	UND	0408050896 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL (12-01-9675)	664,5200	6.645,20
5	10	UND	0408060700 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS) (12-01-9676)	419,6400	4.196,40
76	30	UND	0403020123 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNES OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO (12-01-9677)	732,5200	21.975,60
77	10	UND	0409040231 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE (12- 01-9678)	515,1200	5.151,20
78	10	UND	0408050918 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS SEM OSTEOSTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO (12- 01-9682)	704,9700	7.049,70
79	10	UND	0408050926 - TRATAMENTO DA LESÕES OSTEO-	3.189,4000	31.894,00

Solicitante: Ivan Regis Ziem: 

Pato Branco, 25 de Maio de 2017.


 Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000007

Solicitação Nr.: 73/2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555

Data: 25/05/2017

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 46

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

Folha: 6/9

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CONDRAISVFOR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/ TORNOZELO (12-01-9683)		
80	100	UND	0409040240 - VASECTOMIA (12-01-9687)	629,6500	62.965,00
81	50	UND	0408060719 - VIDEOARTROSCOPIA (12-01-9766)	300,0000	15.000,00
82	200	UND	9001010260-TAXA DE VIDEO PARA COLECISTECTOMIA (12-01-9825)	300,0000	60.000,00
83	30	UND	9001010270-TAXA DE VIDEO PARA HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) (12-01-9826)	300,0000	9.000,00
84	100	UND	9001010280-TAXA DE VIDEO P/HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9827)	300,0000	30.000,00
85	50	UND	9001010290-TAXA DE VIDEO PARA LAQUEADURA TUBARIA (12-01-9828)	300,0000	15.000,00
86	50	UND	0702030023 - ANCORAS (12-01-9695)	197,6000	9.880,00
87	30	UND	0702030031 - ARRUELA DENTEADA (12-01-9696)	41,0600	1.231,80
88	100	UND	0702031348 - FIO DE KIRSCHNER (12-01-9699)	13,0000	1.300,00
89	30	UND	0702030325 - FIO OLIVADO PARA FIXADOR EXTERNO (12-01-9700)	16,9400	508,20
90	20	UND	0702050792 - FIO TIPO STEINMAN LISO (12-01-9701)	12,0000	240,00
91	10	UND	0702030333 - FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO (12-01-9702)	15,8200	158,20
92	10	UND	0702030350 - FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL (12-01-9703)	1.054,9100	10.549,10
93	10	UND	0702030368 - FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR E/OU ROTACIONAL (12-01-9704)	1.351,0400	13.510,40
94	10	UND	0702030384 - FIXADOR EXTERNO CIRCULAR/SEMI CIRCULAR (12-01-9705)	1.163,9000	11.639,00
95	10	UND	0702030392 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO (12-01-9706)	913,1600	9.131,60
96	10	UND	0702030406 - FIXADOR EXTERNO LINEAR (12-01-9707)	578,6700	5.786,70
97	10	UND	0702030414 - FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO (12-01-9708)	501,4800	5.014,80
98	10	UND	0702030422 - FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA - SISTEMA DE ALONGAMENTO/TRANSPLANTE OSSEO (12-01-9709)	1.054,9100	10.549,10
99	50	UND	0702030449 - GRAMPO (12-01-9710)	24,6100	1.230,50
100	10	UND	0702030465 - HASTE DE ENDER (12-01-9711)	81,5100	815,10

Solicitante: Ivan Regis Ziem:

Pato Branco, 25 de Maio de 2017.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003

Solicitação Nr.: 73/2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Data: 25/05/2017

Nr. por Centro de Custo: 46

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

Folha: 7/9

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
101	10	UND	0702030490 - HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSO) (12-01-9712)	989,1500	9.891,50
102	10	UND	0702030511 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9713)	1.010,5600	10.105,60
103	10	UND	0702030520 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9714)	978,9200	9.789,20
104	10	UND	0702030546 - HASTE INTRAMEDULAR FLEXÍVEL PAR USO INFANTIL (12-01-9715)	151,6300	1.516,30
5	10	UND	0702030554 - HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA (12-01-9716)	129,1000	1.291,00
106	10	UND	0702030619 - MINI PARAFUSO DE AUTO COMPRESSÃO (12-01-9718)	154,3800	1.543,80
107	10	UND	0702030600 - MINI FIXADOR EXTERNO (12-01-9717)	366,6200	3.666,20
108	10	UND	0702031364 - MINI PLACA EM T OU L (12-01-9719)	102,0000	1.020,00
109	30	UND	0702031321 - PARAFUSO BLOQUEADO (12-01-9720)	21,6000	648,00
110	50	UND	0702030627 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM (12-01-9721)	116,0200	5.801,00
111	50	UND	0702030635 - PARAFUSO CANULADO 4,5 MM (12-01-9722)	102,9200	5.146,00
112	50	UND	0702030643 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM (12-01-9723)	90,2900	4.514,50
113	10	UND	0702030651 - PARAFUSO CANULADO MINI (12-01-9724)	257,2900	2.572,90
114	20	UND	0702030660 - PARAFUSO CORTICAL 1,5 MM (12-01-9725)	18,0600	361,20
115	20	UND	0702030678 - PARAFUSO CORTICAL 2,0 MM (12-01-9726)	15,3400	306,80
116	20	UND	0702030686 - PARAFUSO CORTICAL 2,7 MM (12-01-9727)	16,9400	338,80
117	100	UND	0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM (12-01-9728)	15,3400	1.534,00
8	100	UND	0702030708 - PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM (12-01-9729)	18,0600	1.806,00
119	50	UND	0702030716 - PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO (12-01-9730)	486,2900	24.314,50
120	100	UND	0702030724 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM (12-01-9731)	27,7100	2.771,00
121	30	UND	0702030732 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM (12-01-9732)	27,7100	831,30
122	10	UND	0702030740 - PARAFUSO MALEOLAR (12-01-9733)	21,8900	218,90
123	10	UND	0702030759 - PARAFUSO METALICO DE INTERFERÊNCIA (12-01-9734)	154,3800	1.543,80
124	30	UND	0702030791 - PINO DE KNOWLES (12-01-9735)	48,5800	1.457,40
125	30	UND	0702030805 - PINO DE SHANTZ (12-01-9736)	28,4500	853,50
126	10	UND	0702030830 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI	146,6400	1.466,40

Solicitante: Ivan Regis Ziem

Pato Branco, 25 de Maio de 2017.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000009

Solicitação Nr.: 73/2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Data: 25/05/2017

Nr. por Centro de Custo: 46

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

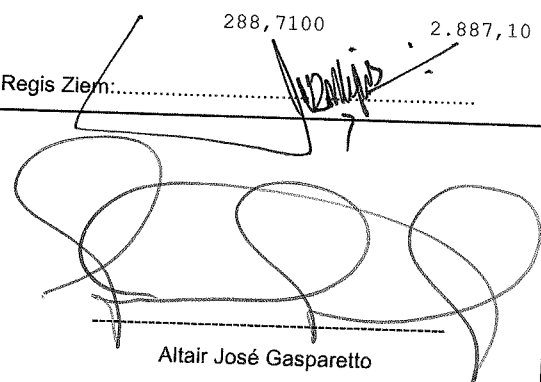
Folha: 8/9

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
127	10	UND	PARAFUSOS) (12-01-9737) 0702030848 - PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9738)	177,2000	1.772,00
128	10	UND	0702030856 - PLACA ANGULADA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9739)	377,4200	3.774,20
129	10	UND	0702031399 - PLACA BLOQUEADA DE RADIO DISTAL (12-01-9740)	293,4200	2.934,20
130	10	UND	0702030864 - PLACA CALCO - (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9741)	308,7500	3.087,50
131	20	UND	0702030899 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9742)	183,8100	3.676,20
132	10	UND	0702030902 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM ESTEIRA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9743)	235,8800	2.358,80
133	10	UND	0702030910 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9744)	296,1300	2.961,30
134	20	UND	0702030929 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9745)	299,9000	5.998,00
135	10	UND	0702031313 - PLACA EM L 1,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9746)	293,4200	2.934,20
136	10	UND	0702030953 - PLACA EM L 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9747)	131,3600	1.313,60
137	10	UND	0702030961 - PLACA EM L 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9748)	275,4800	2.754,80
138	10	UND	0702030970 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9749)	288,7100	2.887,10
139	10	UND	0702031330 - PLACA EM T 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9750)	102,0000	1.020,00
140	10	UND	0702030988 - PLACA EM T 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9751)	131,3600	1.313,60
141	10	UND	0702030996 - PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9752)	275,4800	2.754,80
142	10	UND	0702031003 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9753)	288,7100	2.887,10
143	10	UND	0702031020 - PLACA EM TREVO 4,5 MM (INCLUI	288,7100	2.887,10

Solicitante: Ivan Regis Ziem.....

Pato Branco, 25 de Maio de 2017.


 Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000010

Solicitação Nr.: 73/2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Data: 25/05/2017

Nr. por Centro de Custo: 46

[] Execução de Serviço

Folha: 9/9

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PARAFUSOS) (12-01-9754)		
144	10	UND	0702031046 - PLACA PARA CALCANEIO (12-01-9755)	320,6100	3.206,10
145	10	UND	0702031054 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9756)	527,2000	5.272,00
146	10	UND	0702031062 - PLACA 4,5 MM (12-01-9757)	564,1300	5.641,30
147	50	UND	0702031356 - PLACA RETA DE 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9758)	122,8000	6.140,00
148	10	UND	0702031070 - PLACA SEMITUBULAR 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9759)	146,6400	1.466,40
149	10	UND	0702031089 - PLACA SEMITUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9760)	146,6400	1.466,40
150	10	UND	0702031135 - PROTESE INTERFALANGEANA (12-01-9761)	315,4200	3.154,20
151	10	UND	0702031143 - PROTESE METACARPO FALANGEANA (12-01- 9762)	315,4200	3.154,20
152	50	UND	0702050555 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE (ACIMA DE 401 cm2) (12-01-9763)	150,0000	7.500,00
153	50	UND	0702050563 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO MÉDIA (101 A 400 cm2) (12-01-9764)	125,0000	6.250,00
154	200	UND	0702050571 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATÉ 100cm2) (12-01-9765)	102,0000	20.400,00
				Preço Total:	2.168.823,30

Solicitante: Ivan Regis Ziem.....

Pato Branco, 25 de Maio de 2017.

Altair José Gasparelto

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Processo Adm. nº: 50/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma Pgto. / Reajuste: Até o dia 30 posterior a NF / NÃO HÁ
Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: SIM
Vigência: 365 DIAS
Observações: CHAMAMENTO PUBLICO 001/2016

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	168.823,30
26	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1323 - Recursos Convênio Estadual - Cirurgias Eletivas	3.3.90.39.50.30.00.00	1.000.000,00
47	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 3323 - Recursos Convênio Estadual - Cirurgias Eletivas (E	3.3.90.39.50.30.00.00	1.000.000,00
Total previsto:				2.168.823,30

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	500,000	UND	0301010072 - PRÉ CONSULTA (12-01-9562)		
2	500,000	UND	0301010072 - PÓS CONSULTA (12-01-9563)	34,1300	17.065,00
3	500,000	UND	0301010072 - CONSULTA PRÉ ANESTÉSICA (12-01-9564)	34,1300	17.065,00
4	10,000	UND	0408060042 - AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO (12-01-9568)	136,5300	68.265,00
5	10,000	UND	0408020016 - AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MÃO E PUNHO (12-01-9569)	708,5500	7.085,50
				386,6000	3.866,00

Pato Branco, 26 de Maio de 2017.

[Handwritten Signature]
Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000012

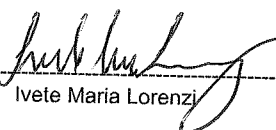
Folha: 2/6

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
6	10,000	UND	0408050012 - AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES (12-01-9570)	2.095,3200	20.953,20
7	10,000	UND	0408020032 - ARTRODESE DE MEDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR COM ATÉ 04 OPM (12-01-9571)	460,7400	4.607,40
8	10,000	UND	0408020040 - ARTOPLASTIA DE ARTICULAÇÃO DA MÃO (12-01-9572)	654,6700	6.546,70
9	20,000	UND	0409060038 - Excisão Tipo 3 do Colo Uterino (12-01-9574)	900,6200	18.012,40
10	200,000	UND	0407030026 - COLECISTECTOMIA (12-01-9577)	1.391,5400	278.308,00
11	10,000	UND	0415040035 - DEBRIDAMENTO DE ULCERA/DE TECIDOS DESVITALIZADOS (12-01-9580)	1.221,1700	12.211,70
12	10,000	UND	0407020217 - ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL (12-01-9583)	493,6200	4.936,20
	80,000	UND	0203020022 - EXAME ANATOMO PATOLÓGICO DO COLO UTERINO PEÇA CIRÚRGICA (12-01-9697)	43,2100	3.456,80
14	500,000	UND	0203020030 - EXAME ANATOMO PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA) (12-01-9698)	24,0000	12.000,00
15	10,000	UND	0407020225 - EXCISÃO DE LESÃO / TUMOR ANU-RETAL (12-01-9586)	701,8500	7.018,50
16	350,000	UND	0401020070 - EXERESE DE CISTO DERMOIDE (12-01-9591)	287,4400	100.604,00
17	10,000	UND	0401020096 - EXECERE DE CISTO TIREOGLOSSO (12-01-9592)	1.063,6200	10.636,20
18	10,000	UND	0401020088 - EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO (12-01-9590)	287,4400	2.874,40
19	10,000	UND	0408060131 - EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES (12-01-9593)	284,1200	2.841,20
20	10,000	UND	0401020100 - EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO (12-01-9594)	316,2200	3.162,20
21	10,000	UND	0408060140-FASCIECTOMIA (12-01-9767)	445,9000	4.459,00
22	10,000	UND	0407020276 - FISTULECTOMIA / FISTULECTOMIA ANAL (12-01-9596)	508,2400	5.082,40
23	100,000	UND	0407020284 - HEMORROIDECTOMIA (12-01-9597)	631,8800	63.188,00
24	50,000	UND	0407040064 - HERNIOPALSTIA EPIGÁSTRICA (12-01-9598)	1.161,1500	58.057,50
25	50,000	UND	0407040080 - HERNIOPLASTIA INCISIONAL (12-01-9599)	1.079,8400	53.992,00
26	30,000	UND	0407040099 - HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) (12-01-9600)	852,0400	25.561,20
27	100,000	UND	0407040102 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9601)	891,0200	89.102,00
28	50,000	UND	0407040110 - HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE (12-01-9602)	832,8600	41.643,00
29	50,000	UND	0407040129 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL (12-01-9603)	950,9400	47.547,00
30	30,000	UND	0409060119 - HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (12-01-9604)	1.670,2200	50.106,60
31	50,000	PRC	0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL (12-01-9518)	1.400,5500	70.027,50
32	10,000	UND	0407040161 - LAPAROTOMIA EXPLORADORA (12-01-9608)	1.456,4500	14.564,50
33	50,000	UND	0409060186 - LAQUEADURA TUBÁRIA (12-01-9609)	711,0200	35.551,00
34	10,000	UND	0410010065 - MASTECTOMIA SIMPLES (12-01-9610)	996,4700	9.964,70
35	10,000	UND	0409060216 - OOFORRECTOMIA/OOFOROPLASTIA (12-01-9617)	1.114,1200	11.141,20
36	10,000	UND	0408060190 - OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ (12-01-9620)	1.291,3600	12.913,60
37	10,000	UND	0409050083 - POSTECTOMIA (12-01-9624)	438,2400	4.382,40
38	10,000	UND	0413040119 - RECONSTRUÇÃO DE LOBULO DA ORELHA (12-01-9626)	843,1700	8.431,70
39	10,000	UND	0408050160 - RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR) (12-01-9628)	3.204,3600	32.043,60
40	10,000	UND	0408050179 - RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR COM OU SEM ANTERIOR) (12-01-9629)	3.868,9200	38.689,20

Pato Branco, 26 de Maio de 2017.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000013

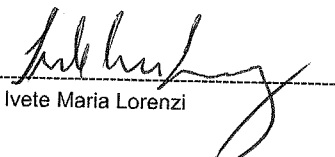
Folha: 3/6

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
41	10,000	UND	0408050322 - REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NÍVEL DO TORNOZELO (12-01-9630)	426,6000	4.266,00
42	20,000	UND	0408010142 - REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS) (12-01-9631)	591,5000	11.830,00
43	20,000	UND	0408060212 - RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL (12-01-9632)	182,9800	3.659,60
44	20,000	UND	0408060310 - RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO DE PARTES MOLES (12-01-9635)	759,5500	15.191,00
45	20,000	UND	0408060352 - RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA ÓSSEO (12-01-9637)	303,3200	6.066,40
46	50,000	UND	0408060379 - RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS (12-01-9638)	450,3200	22.516,00
47	10,000	UND	0408060387 - RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO, COTOVELO, QUADRIL, JOELHO) (12-01-9639)	1.762,0200	17.620,20
48	10,000	UND	0408060417 - RETRAÇÃO CICATRICAL DOS DEDOS COM COMPROMETIMENTO TENDINOSO (POR DEDO) (12-01-9640)	411,0600	4.110,60
49	10,000	UND	0408050330 - REVISÃO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PÉ) (12-01-9641)	343,8800	3.438,80
50	10,000	UND	0408060441 - TENOLISE (12-01-9646)	458,8000	4.588,00
51	10,000	UND	0408060450 - TENOMIORRAFIA (12-01-9647)	411,8200	4.118,20
52	10,000	UND	0408020300 - TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR (12-01-9648)	389,7800	3.897,80
53	10,000	UND	0408060549 - TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA (12-01-9651)	428,4200	4.284,20
54	10,000	UND	0403020107 - TRANSPOSIÇÃO DO NERVO CUBITAL (12-01-9652)	1.151,6000	11.516,00
55	10,000	UND	0409040215 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE (12-01-9653)	513,9400	5.139,40
56	20,000	UND	0408020326 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO (12-01-9655)	482,3000	9.646,00
57	10,000	UND	0408060573 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ) (12-01-9656)	536,8200	5.368,20
58	10,000	UND	0408020342 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO) (12-01-9657)	385,2000	3.852,00
59	10,000	UND	0408010150 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVICULA (12-01-9659)	810,2200	8.102,20
60	10,000	UND	0408020407 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTERMIDADE/METAFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO (12-01-9660)	507,6000	5.076,00
61	10,000	UND	0408020431 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA UNICA DO RADIO - DA ULNA (12-01-9661)	530,5800	5.305,80
62	10,000	UND	0408050659 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO (12-01-9662)	753,0000	7.530,00
63	100,000	UND	0409070270 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA (12-01-9664)	795,7000	79.570,00
64	10,000	UND	0408010185 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO - FRATURA /LUXAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR (12-01-9665)	807,4500	8.074,50
65	10,000	UND	0408010215 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO RECIDIVANTE - HABITUAL DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL (12-01-9666)	811,3500	8.113,50
66	10,000	UND	0408050748 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO (12-01-9667)	536,8400	5.368,40
67	10,000	UND	0408050780 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE - RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO TARSO (12-01-9668)	609,5000	6.095,00
68	10,000	UND	0408050799 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE - RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PEDRA ÓSSEA DA DIAFASE DO FÊMUR (12-01-9669)	1.762,0200	17.620,20
69	10,000	UND	0408050870 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE - RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PEDRA ÓSSEA DA METAFISE TIBIAL (12-01-9670)	1.360,0000	13.600,00
70	10,000	UND	0408020601 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO/CONSOLIDAÇÃO/PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO CARPO. (12-01-9671)	458,5800	4.585,80

Pato Branco, 26 de Maio de 2017.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000014
CS

Folha: 4/6

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
71	10,000	UND	0408010223 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETARDO DE CONSILIDAÇÃO DA PSEUDARTROSE DE CLAVÍCULA/ESCAPULA (12-01-9672)	574,1500	5.741,50
72	10,000	UND	0408050888 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RÓTULA DE MENISCO COM SUTURA MESICAL UNI/BICOMPATIMENTAL (12-01-9673)	1.310,7000	13.107,00
73	10,000	UND	0408020610 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA/DESINSERÇÃO/ARRANCAMENTO CAPSULO-TENO-LIGAMENTAR NA MÃO (12-01-9674)	516,5200	5.165,20
74	10,000	UND	0408050896 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL (12-01-9675)	664,5200	6.645,20
75	10,000	UND	0408060700 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS) (12-01-9676)	419,6400	4.196,40
76	30,000	UND	0403020123 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNES OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO (12-01-9677)	732,5200	21.975,60
77	10,000	UND	0409040231 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE (12-01-9678)	515,1200	5.151,20
78	10,000	UND	0408050918 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS SEM OSTEOSTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO (12-01-9682)	704,9700	7.049,70
79	10,000	UND	0408050926 - TRATAMENTO DA LESÕES OSTEO-CONDRAISVPOR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO (12-01-9683)	3.189,4000	31.894,00
80	100,000	UND	0409040240 - VASECTOMIA (12-01-9687)	629,6500	62.965,00
81	50,000	UND	0408060719 - VIDEOARTROSCOPIA (12-01-9766)	300,0000	15.000,00
82	200,000	UND	9001010260-TAXA DE VIDEO PARA COLECISTECTOMIA (12-01-9825)	300,0000	60.000,00
83	30,000	UND	9001010270-TAXA DE VIDEO PARA HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) (12-01-9826)	300,0000	9.000,00
84	100,000	UND	9001010280-TAXA DE VIDEO P/HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9827)	300,0000	30.000,00
85	50,000	UND	9001010290-TAXA DE VIDEO PARA LAQUEADURA TUBARIA (12-01-9828)	300,0000	15.000,00
86	50,000	UND	0702030023 - ANCORA (12-01-9695)	197,6000	9.880,00
87	30,000	UND	0702030031 - ARRUELA DENTEADA (12-01-9696)	41,0600	1.231,80
88	100,000	UND	0702031348 - FIO DE KIRSCHNER (12-01-9699)	13,0000	1.300,00
89	30,000	UND	0702030325 - FIO OLIVADO PARA FIXADOR EXTERNO (12-01-9700)	16,9400	508,20
90	20,000	UND	0702050792 - FIO TIPO STEINMAN LISO (12-01-9701)	12,0000	240,00
91	10,000	UND	0702030333 - FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO (12-01-9702)	15,8200	158,20
92	10,000	UND	0702030350 - FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL (12-01-9703)	1.054,9100	10.549,10
93	10,000	UND	0702030368 - FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR E/OU ROTACIONAL (12-01-9704)	1.351,0400	13.510,40
94	10,000	UND	0702030384 - FIXADOR EXTERNO CIRCULAR/SEMI CIRCULAR (12-01-9705)	1.163,9000	11.639,00
95	10,000	UND	0702030392 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO (12-01-9706)	913,1600	9.131,60
96	10,000	UND	0702030406 - FIXADOR EXTERNO LINEAR (12-01-9707)	578,6700	5.786,70
97	10,000	UND	0702030414 - FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO (12-01-9708)	501,4800	5.014,80
98	10,000	UND	0702030422 - FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA - SISTEMA DE ALONGAMENTO/TRANSPLANTE OSSEO (12-01-9709)	1.054,9100	10.549,10
99	50,000	UND	0702030449 - GRAMPO (12-01-9710)	24,6100	1.230,50
100	10,000	UND	0702030465 - HASTE DE ENDER (12-01-9711)	81,5100	815,10
101	10,000	UND	0702030490 - HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSO) (12-01-9712)	989,1500	9.891,50
102	10,000	UND	0702030511 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9713)	1.010,5600	10.105,60

Pato Branco, 26 de Maio de 2017.

Ivete Maria Lorenzi
Ivete Maria Lorenzi

CNPJ: 00.136.858/0001-88
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
103	10,000	UND	0702030520 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9714)	978,9200	9.789,20
104	10,000	UND	0702030546 - HASTE INTRAMEDULAR FLEXÍVEL PAR USO INFANTIL (12-01-9715)	151,6300	1.516,30
105	10,000	UND	0702030554 - HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA (12-01-9716)	129,1000	1.291,00
106	10,000	UND	0702030619 - MINI PARAFUSO DE AUTO COMPRESSÃO (12-01-9718)	154,3800	1.543,80
107	10,000	UND	0702030600 - MINI FIXADOR EXTERNO (12-01-9717)	366,6200	3.666,20
108	10,000	UND	0702031364 - MINI PLACA EM T OU L (12-01-9719)	102,0000	1.020,00
109	30,000	UND	0702031321 - PARAFUSO BLOQUEADO (12-01-9720)	21,6000	648,00
110	50,000	UND	0702030627 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM (12-01-9721)	116,0200	5.801,00
	50,000	UND	0702030635 - PARAFUSO CANULADO 4,5 MM (12-01-9722)	102,9200	5.146,00
112	50,000	UND	0702030643 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM (12-01-9723)	90,2900	4.514,50
113	10,000	UND	0702030651 - PARAFUSO CANULADO MINI (12-01-9724)	257,2900	2.572,90
114	20,000	UND	0702030660 - PARAFUSO CORTICAL 1,5 MM (12-01-9725)	18,0600	361,20
115	20,000	UND	0702030678 - PARAFUSO CORTICAL 2,0 MM (12-01-9726)	15,3400	306,80
116	20,000	UND	0702030686 - PARAFUSO CORTICAL 2,7 MM (12-01-9727)	16,9400	338,80
117	100,000	UND	0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM (12-01-9728)	15,3400	1.534,00
118	100,000	UND	0702030708 - PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM (12-01-9729)	18,0600	1.806,00
119	50,000	UND	0702030716 - PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO (12-01-9730)	486,2900	24.314,50
120	100,000	UND	0702030724 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM (12-01-9731)	27,7100	2.771,00
121	30,000	UND	0702030732 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM (12-01-9732)	27,7100	831,30
122	10,000	UND	0702030740 - PARAFUSO MALEOLAR (12-01-9733)	21,8900	218,90
123	10,000	UND	0702030759 - PARAFUSO METALICO DE INTERFERÊNCIA (12-01-9734)	154,3800	1.543,80
124	30,000	UND	0702030791 - PINO DE KNOWLES (12-01-9735)	48,5800	1.457,40
125	30,000	UND	0702030805 - PINO DE SHANTZ (12-01-9736)	28,4500	853,50
126	10,000	UND	0702030830 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9737)	146,6400	1.466,40
127	10,000	UND	0702030848 - PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9738)	177,2000	1.772,00
128	10,000	UND	0702030856 - PLACA ANGULADA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9739)	377,4200	3.774,20
129	10,000	UND	0702031399 - PLACA BLOQUEADA DE RADIO DISTAL (12-01-9740)	293,4200	2.934,20
130	10,000	UND	0702030864 - PLACA CALCO - (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9741)	308,7500	3.087,50
131	20,000	UND	0702030899 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9742)	183,8100	3.676,20
132	10,000	UND	0702030902 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM ESTEIRA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9743)	235,8800	2.358,80
133	10,000	UND	0702030910 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9744)	296,1300	2.961,30
134	20,000	UND	0702030929 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9745)	299,9000	5.998,00
135	10,000	UND	0702031313 - PLACA EM L 1,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9746)	293,4200	2.934,20
136	10,000	UND	0702030953 - PLACA EM L 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9747)	131,3600	1.313,60
137	10,000	UND	0702030961 - PLACA EM L 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9748)	275,4800	2.754,80
138	10,000	UND	0702030970 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9749)	288,7100	2.887,10
139	10,000	UND	0702031330 - PLACA EM T 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9750)	102,0000	1.020,00
140	10,000	UND	0702030988 - PLACA EM T 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9751)	131,3600	1.313,60
141	10,000	UND	0702030996 - PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9752)	275,4800	2.754,80

Pato Branco, 26 de Maio de 2017.


 Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000016
[Handwritten Signature]

Folha: 6/6

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
142	10,000	UND	0702031003 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9753)	288,7100	2.887,10
143	10,000	UND	0702031020 - PLACA EM TREVO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9754)	288,7100	2.887,10
144	10,000	UND	0702031046 - PLACA PARA CALCANEIO (12-01-9755)	320,6100	3.206,10
145	10,000	UND	0702031054 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9756)	527,2000	5.272,00
146	10,000	UND	0702031062 - PLACA 4,5 MM (12-01-9757)	564,1300	5.641,30
147	50,000	UND	0702031356 - PLACA RETA DE 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9758)	122,8000	6.140,00
148	10,000	UND	0702031070 - PLACA SEMITUBULAR 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9759)	146,6400	1.466,40
149	10,000	UND	0702031089 - PLACA SEMITUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9760)	146,6400	1.466,40
150	10,000	UND	0702031135 - PROTESE INTERFALANGEANA (12-01-9761)	315,4200	3.154,20
	10,000	UND	0702031143 - PROTESE METACARPO FALANGEANA (12-01-9762)	315,4200	3.154,20
152	50,000	UND	0702050555 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE (ACIMA DE 401 cm2) (12-01-9763)	150,0000	7.500,00
153	50,000	UND	0702050563 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO MÉDIA (101 A 400 cm2) (12-01-9764)	125,0000	6.250,00
154	200,000	UND	0702050571 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATÉ 100cm2) (12-01-9765)	102,0000	20.400,00
Total Geral ----->				85.964,2900	2.168.823,30

Pato Branco, 26 de Maio de 2017.

[Handwritten Signature]
Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000017
4

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 50/2017
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Chamada Publica
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o dia 30 posterior a NF / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 365 DIAS
I - Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

J - Observações: CHAMAMENTO PUBLICO 001/2016

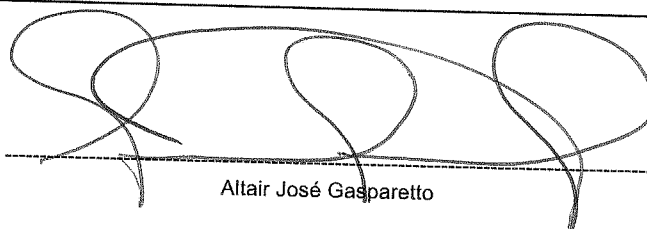
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	168.823,30
	Fonte de Recurso : 1076	- Serviços de saúde de consórcio		
26	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	1.000.000,00
	Fonte de Recurso : 1323	- Recursos Convênio Estadual - Cirurgias Eletivas		
47	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	1.000.000,00
	Fonte de Recurso : 3323	- Recursos Convênio Estadual - Cirurgias Eletivas (E		
Total Previsto :				2.168.823,30

Pato Branco, 26 de Maio de 2017.


Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	N.º do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Membro

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.


ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 50/2017
Data do Processo Adm.: 26/05/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Org.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	9.419.772,79	168.823,30
26	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-3.360.666,80	1.000.000,00
47	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	868.085,53	1.000.000,00
					Total Previsto:	2.168.823,30

					Total Geral:	2.168.823,30
--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

Pato Branco, Em 26/05/2017

Geneci Rodrigues Chaves

Geneci Rodrigues Chaves

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

000020
af

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 50/2017
Número Processo / Ano: 50/2017
Data do Processo: 26/05/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	9.419.772,79	168.823,30
26	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-3.360.666,80	1.000.000,00
47	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	868.085,53	1.000.000,00
					Total Previsto:	2.168.823,30
					Total Geral:	2.168.823,30

Pato Branco, Em 26/05/2017

Geneci Rodrigues Chaves

Geneci Rodrigues Chaves

000021
[Handwritten Signature]

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 498

Data da Inscrição: 03/11/2014

Data da Renovação: 16/05/2017

Válido Até: 16/05/2018

DADOS GERAIS:

Razão Social: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida **Data do Cadastro:** 03/11/2014
Código: 1402 **Ativ.Econ.:** 8610101 **Tipo de Empresa:** Prestação de Serviços em Geral
Endereço: Rua Av. Iguaçu, 189
Bairro: Centro **e-mail:** institutonossavida@hotmail.com
Cidade: Coronel Vivida **Estado:** PR **País:** Brasil
C.E.P.: 85550-000 **Telefone:** 463232-1344 **Fax:**
CNPJ: 17.340.842/0001-95 **Inscr. Estadual:** Insento **Inscr. Municipal:** 54000007360
Responsável: Edite Bertelli **Identificação:** RG: 10/R-864.90
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
128	Atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirurgicos
144	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e Unidades para atendimento a urgências

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	68/2017	03/05/2017	31/12/2017
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	1448	19/04/2017	19/06/2017
BALANÇO PATRIMONIAL	S/N	31/12/2016	30/04/2018
C.N.P.J.	17.340.842/0001-95	20/12/2012	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	157B.6C61.1185.8853	09/05/2017	05/11/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	016162299-06	10/04/2017	08/08/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	731/2017	10/04/2017	09/07/2017
Certidão Negativa de Débitos, Trabalhistas	129435841/2017	25/05/2017	20/11/2017
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	S/N	28/06/2016	08/06/2018
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	2595125	11/06/2013	
CONTRATO SOCIAL	0000563	01/07/2013	
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	S/N	03/05/2017	03/05/2018
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	S/N	03/05/2017	03/05/2018
F.G.T.S	2017051003195723553626	10/05/2017	08/06/2017
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	S/N	28/06/2016	28/06/2018
Requerimento Credenciamento	S/N	03/05/2017	03/05/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 26 de Maio de 2017

[Handwritten Signature]
Ivan Regis Ziem

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, nos termos do presente Edital.

Nome: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida

Telefone: (46) 3232-1344

e-mail: institutonossavida@hotmail.com

Endereço Comercial: AV. IGUAÇÚ, 189, CENTRO

CEP: 85550-000

Cidade: Coronel Vivida

Estado: Paraná

C.N.P.J.: 17.340.842/0001-95

Inscr. Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 54000007360

Banco BANCO DO BRASIL

Ag: 2008-7

Conta Corrente n. °20.220-7

Profissional que executará os serviços: MARCOS DE SOUZA ANTONIALLI

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: CRM 22374

Procedimentos

Código	Descrição
0301010072	PRÉ CONSULTA ✓
0301010072	PÓS CONSULTA ✓
0409060038	CONIZAÇÃO ✓
0407030026	COLECISTECTOMIA ✓
0415040035	DEBRIDAMENTO DE ULCERA/ DE TECIDOS
DESVITALIZADOS ✓	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE
0407020217	EXCISÃO DE LESÃO/TUMOR ANU-RETAL ✓
FISSURA ANAL ✓	EXERESE DE CISTO DERMOIDE ✓
0407020225	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO ✓
0401020070	
0401020096	

0407020276	FISTULECTOMIA/FISTULOTOMIA ANAL ✓
0407020284	HEMORROIDECTOMIA ✓
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA ✓
0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL ✓
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) ✓
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL UNILATERAL ✓
0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE ✓
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL ✓
0409060119	HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA ✓
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL ✓
0407040161	LAPAROTOMIA EXPLORADORA ✓
0409060186	LAQUEADURA TUBÁRIA ✓
0410010065	MASTECTOMIA SIMPLES ✓
0409060216	OOFORRECTOMIA/OOFOROPLASTIA ✓
0409050083	POSTECTOMIA ✓
0413040119	RECONSTRUÇÃO DE LOBULO DA ORELHA ✓
0409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE ✓
0409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA ✓
URINÁRIA	
0409040240	VASECTOMIA ✓

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados : SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA 13:00HS ÀS 17:00HS

Local(is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA

Profissional que executará os serviços: MARCIANO BALDISSERA

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: CRM 33017

Procedimentos

Código	Descrição
0301010072	PRÉ CONSULTA
0301010072	PÓS CONSULTA
0409060038	CONIZAÇÃO ✓
0407030026	COLECISTECTOMIA ✓

3/

- 0415040035 DEBRIDAMENTO DE ULCERA/ DE TECIDOS DESVITALIZADOS ✓
- 0407020217 ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL ✓
- 0407020225 EXCISÃO DE LESÃO/TUMOR ANU-RETAL ✓
- 0401020070 EXERESE DE CISTO DERMOIDE ✓
- 0401020096 EXERESE DE CISTO SAGRO-COCCIGEO ✓
- 0407020276 FISTULECTOMIA/FISTULOTOMIA ANAL ✓
- 0407020284 HEMORROIDECTOMIA ✓
- 0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA ✓
- 0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL ✓
- 0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) ✓
- 0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL UNILATERAL ✓
- 0407040110 HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE ✓
- 0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL ✓
- 0409060119 HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA ✓
- 0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL ✓
- 0407040161 LAPAROTOMIA EXPLORADORA ✓
- 0409060186 LAQUEADURA TUBÁRIA ✓
- 0410010065 MASTECTOMIA SIMPLES ✓
- 0409060216 OOFORRECTOMIA/OOFOROPLASTIA ✓
- 0409050083 POSTECTOMIA ✓
- 0413040119 RECONSTRUÇÃO DE LOBULO DA ORELHA ✓
- 0409040215 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE ✓
- 0409070270 TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINÁRIA ✓
- 0409040240 VASECTOMIA ✓

25

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados :SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E QUINTA-FEIRA 13:00HS ÀS 17:00HS
14 14 16 48 Semanas

Local(is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA

Profissional que executará os serviços: IVAN JOSÉ ZUCONELLI

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: CRM 118.868

Procedimentos

Código	Descrição
0408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL ✓
0408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA OSSEO ✓
0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS ✓
0408060417	RETRAÇÃO CICATRICIAL DOS DEDOS C/ ✓
	COMPROMETIMENTO TENDINOSO (POR DEDO) ✓
0408020300	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR ✓
0403020107	TRANSPOSIÇÃO DO NERVO CUBITAL ✓
0408020326	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM GATILHO ✓
0408060573	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM MARTELO/ ✓
	EM GARRA (MÃO E PÉ) ✓
0408020342	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA/MLESÃO ✓
	FISARIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO) ✓
0403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME ✓
	COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO ✓
0408050918	TRATAMENTO CIRURGICO DO HALUX VALGUS S/ ✓
	OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO

Profissional que executará os serviços: ALCINO SADAYUKI MURAKAMI

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: CRM 22582

Procedimentos

Código	Descrição
0301010072	CONSULTA PRÉ ANESTÉSICA

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados : QUINTA-FEIRA 13:00HS ÀS 17:00HS

Local(is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA

Profissional que executará os serviços: FABIO CAVALI

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: CRM 28739

Procedimentos	
Código	Descrição
0408060042	AMPUTAÇÃO/ DESARTICULAÇÃO DE DEDO ✓
0408020016	AMPUTAÇÃO/ DESARTICULAÇÃO DE MÃO E PUNHO ✓
0408050012	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS ✓
INFERIORES	
0408020032	ARTRODESE DE MEDIAS/ GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR COM ATE 04 OPM ✓
0408020040	ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇÃO DA MÃO ✓
0408060131	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES ✓
0408060140	FASCIECTOMIA ✓
0408060190	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ ✓
0408050160	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR) ✓
0408050179	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR ✓
0408050322	REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NIVEL DO TORNOZELO ✓
0408010142	REPARO DE RUTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS) ✓
0408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL ✓
0408060310	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR OSSEO/ DE PARTES MOLES ✓
0408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO ✓
0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS ✓
0408060387	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO/COTOVELO/QUADRIL/ JOELHO) ✓
0408060417	RETRAÇÃO CICATRICIAL DOS DEDOS C/ COMPROMETIMENTO TENDINOSO (POR DEDO) ✓
0408050330	REVISÃO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PÉ) ✓
0408060441	TENOLISE ✓

✓

0408060450 TENOMIORRAFIA ✓
0408020300 TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR ✓
0408060549 TRANSPOSIÇÃO/ TRANSFERENCIA MIOTENDINOSA
ÚNICA ✓
0403020107 TRANSPOSIÇÃO DO NERVO CUBITAL ✓
0408020326 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM GATILHO ✓
0408060573 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM MARTELO /
EM GARRA (MÃO E PÉ) ✓
0408020342 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURO/ LESÃO
FISARIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO) ✓
0408010150 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA
CLAVICULA ✓
0408020407 TRATAMENTO CIRURGICA DE FRATURA DA
EXTREMIDADE/METAFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO ✓
0408020431 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA
ÚNICA DO RADIO/DA ULNA ✓
04080050659 TRATAMENTO CIRURGICO DE HALUX VALGUS C/
OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO ✓
0408010185 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXAÇÃO/ FRATURA-
LUXAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR ✓
0408010215 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXAÇÃO ✓
RECIDIVANTE / HABITUAL DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO - UMERAL ✓
0408050748 TRATAMENTO CIRURGICO DE PE PLANO VALGO ✓
0408050780 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE/
RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO TARSO ✓
0408050799 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE/
RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA DA DIAFISE DO FÊMUR ✓
0408050870 TRATAMENTO CIRURGICO DE
PSEUDARTROSE/RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PERDA ÓSSEA DA MATAFISE
TIBIAL ✓
0408020601 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDO-RETARDO/
CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO CARPO ✓
0408010223 TRATAMENTO CIRURGICO DE RETARDO DE
CONSOLIDAÇÃO DA PSEUDARTROSE DE CLÁVICULA/ ESCAPULA ✓
0408050888 TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTULA DE MENISCO
COM SUTURA MENISCAL UNI/ BICOMPATIMENTAL ✓

0408020610 TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA/
DESINSERÇÃO/ ARRANCAMENTO CAPSULO- TENO – LIGAMENTAR NA MÃO ✓
0408050896 TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO
COM MENISCECTOMIA PARCIA/TOTAL ✓
0408060700 TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDACTILIA SIMPLES
(DOIS DEDOS) ✓
0403020123 TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME
COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO ✓
0408010231 TRATAMENTO CIRURGICO DESCOMPRESSIVO SUB
– ACROMIAL ✓
0408050918 TRATAMENTO CIRURGICO DO HALUX VALGUS S/
OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO ✓
0408050926 TRATAMENTO DE LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR
FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/ TORNOZELO ✓

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados : SEXTA – FEIRA 08:00HS ÀS 12:00HS – 1X/ MÊS

Local(is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA

CORONEL VIVIDA, 20 de MAIO de 2016.

EDITE BERTELLI
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO REQUERIMENTO DE CIRURGIAO ELETIVAS

CAPACIDADE INSTALADA

- CIRURGIA GERAL: 60/MÊS + 50/ MÊS DE VASECTOMIA E EXERESE DE LESÃO DERMOIDAL;
- ORTOPEDIA: 5/MÊS

EXAMES PRÉ OPERATÓRIOS

ORTOPEDIA

- HEMOGRAMA;
- TAP
- TTPA;
- CREATININA
- URÉIA GLICEMIA JEJUM;

CIRURGIA GERAL

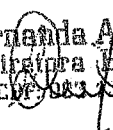
PROCEDIMENTO	EXAMES
HISTERECTOMIA	-HEMOGRAMA -COAGULOGRAMA; -CREATININA; -GLICEMIA; -ELETROCARDIOGRAMA; -ULTRASSOM
COLECISTECTOMIA	HEMOGRAMA -COAGULOGRAMA; -CREATININA; -GLICEMIA; -ELETROCARDIOGRAMA; -ULTRASSOM
HERNIA / HEMORROIDA	-HEMOGRAMA; -COAGULOGRAMA; -CREATININA; -GLICEMIA; -ELETRO CARDIOGRAMA



INCONTINÊNCIA URINÁRIA	-HEMOGRAMA; -COAGULOGRAMA; -EQU+CACTERIOSCOPIA; -URUCULTURA; -CREATININA; -GLICEMIA; -ELETROCARDIOGRAMA
VASECTOMIA	NENHUM
EXÉRESE DE LESÃO DERMOIDAL	NENHUM

TODOS OS PACIENTES COM IDADE ACIMA DE 60 ANOS

+ RX DE TORX


Fernanda A.T. Barrili
Diretora Executiva
CPF: 083.30.58-10

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente Edital.


Nome: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida
Telefone: (46) 3232-1344 e-mail: institutonossavida@hotmail.com
Endereço Comercial: AV. IGUAÇÚ, 189, CENTRO
CEP: 85550-000 Cidade: Coronel Vivida Estado: Paraná
C.N.P.J: 17.340.842/0001-95 Inscr. Estadual: Isento
Inscrição Municipal: 54000007360
Banco BANCO DO BRASIL Ag: 2008-7 Conta Corrente n. °20.220-7

Profissional que executará os serviços: IVAN JOSÉ ZUCONELLI
Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: CRM 118.868
Procedimentos

Código	Descrição
04.01.02.010-0	EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO.

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados : SEGUNDA-FEIRA 13:00 ÀS 17:00HS
Local(is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA

CORONEL VIVIDA, 25 de MAIO de 2017.


EDITE BERTELLI
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

000031B



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

26/5/2017
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 11/6/2003 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 12/5/2017				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA		2595125	17340842000195	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
RUA DUQUE DE CAXIAS		S/N		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
	CENTRO	85550000	CORONEL VIVIDA	PR
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
HOSPITAL GERAL		MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	19
Outros	18

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	0

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	SUS
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR
INTERNACAO	SUS
INTERNACAO	PLANO DE SAUDE PRIVADO
INTERNACAO	PARTICULAR
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
URGENCIA	PLANO DE SAUDE PRIVADO
URGENCIA	PARTICULAR
URGENCIA	SUS
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Leitos		
CIRÚRGICO		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRURGIA GERAL	8	7
CLÍNICO		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
CLINICA GERAL	26	25
COMPLEMENTAR		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
UNIDADE ISOLAMENTO	2	2
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS ADULTO	1	1
OBSTETRÍCIA		

Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
OBSTETRICIA CLINICA	1	1
OBSTETRICIA CIRURGICA	11	11
PEDIÁTRICOS		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
PEDIATRIA CLINICA	9	9

Equipamentos			
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
MAMOGRAFO COM COMANDO SIMPLES	1	1	SIM
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	1	1	SIM
RAIO X DE 100 A 500 MA	1	1	SIM
ULTRASSOM CONVENCIONAL	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
GRUPO GERADOR	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
BERÇO AQUECIDO	1	1	SIM
DEFIBRILADOR	1	1	SIM
MONITOR DE ECG	1	1	SIM
MONITOR DE PRESSAO NAO-INVASIVO	3	3	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	3	3	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ELETROCARDIOGRAFO	1	1	SIM

Resíduos/Rejeitos**Coleta Seletiva de Rejeito:**

REJEITOS RADIOATIVOS
RESIDUOS COMUNS

Instalações Físicas para Assistência

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CONSULTORIOS MEDICOS	1	0
SALA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO	1	1
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	1
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	1	0
SALA DE ATENDIMENTO PEDIATRICO	1	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA DE HIGIENIZACAO	1	0
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	3
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - PEDIATRICA	1	0
AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CLINICAS BASICAS	4	0
CLINICAS INDIFERENCIADO	1	1
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0
SALA DE GESSO	1	1
SALA DE NEBULIZACAO	1	0
SALA DE PEQUENA CIRURGIA	1	1
HOSPITALAR		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
SALA DE CIRURGIA	1	0

SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE CIRURGIA	1	0
SALA DE CURETAGEM	1	0
SALA DE PARTO NORMAL	1	0
SALA DE PRE-PARTO	1	5
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	1	13
Serviços de Apoio		
Serviço:	Característica:	
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO	
FARMACIA	PROPRIO	
LAVANDERIA	PROPRIO	
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO	
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PROPRIO	

Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
152	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO INDIGENA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
112	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
115	SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
117	SERVICO DE CIRURGIA REPARADORA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
163	SERVICO DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
155	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM

Serviços e Classificação

Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
152 - 006	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO INDIGENA	ATENCAO ESPECIALIZADA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 005	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	CENTRO DE PARTO NORMAL	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 001	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	ACOMPANHAMENTO DO PRE-NATAL DE RISCO HABITUAL	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 003	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO EM GESTACAO DE RISCO HABITUAL	NÃO	NAO INFORMADO
115 - 003	SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	SERVICO HOSPITALAR PARA ATENCAO A SAUDE MENTAL	NÃO	NAO INFORMADO
117 - 002	SERVICO DE CIRURGIA REPARADORA	TRATAMENTO EM QUEIMADOS	NÃO	NAO INFORMADO
163 - 004	SERVICO DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS	ADULTO	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	5205905
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	SIM	5664675
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	SIM	5205905
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	5664675
121 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	SIM	0017876
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO

	IMAGEM			INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	SIM	0017876
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUÍMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLÓGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANÁLISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	SIM	6810527
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	SIM	6810527
155 - 001	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	NÃO	NAO INFORMADO
155 - 003	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DE URGENCIA	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE	NÃO	NAO INFORMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.340.842/0001-95
Certidão nº: 129435841/2017
Expedição: 25/05/2017, às 13:41:04
Validade: 20/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.340.842/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000035A
E

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17340842/0001-95
Razão Social: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA
Nome Fantasia: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS SN / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2017 a 08/06/2017

Certificação Número: 2017051003195723553626

Informação obtida em 25/05/2017, às 13:42:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA
CNPJ: 17.340.842/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:05:41 do dia 09/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2017.

Código de controle da certidão: **157B.6C61.1185.8853**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000036
4

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, *Marcos de Souza antonialli* apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, para estatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
- b) Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits F B
- c) M de S Antonialli Ltda

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) Consulta Médica Especializada
- b) Procedimento Ambulatorial em Cirurgia geral;
- c) Plantão de Urgência e Emergencia e Cirurgia Geral

3. Horários ou compromissos de trabalho:

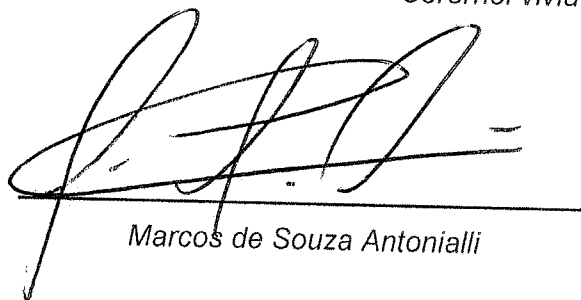
- a) Quarta-feira: 19:00hs às 07:00hs
- b) Sexta – feira: 13:00 às 07:00hs quinzenalmente
- c) Segunda a sexta feira: 08:00 às 12:00hs

4. Locais de trabalho:

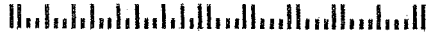
- a) Coronel Vivida
- b) Francisco Beltrão
- c) Coronel Vivida

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Coronel vivida, 16 de Maio de 2016



Marcos de Souza Antonialli



0298 - CTC CURITIBA PR PL7
RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI
R - IGUAÇU-00189
CENTRO
85550-000 CORONEL VIVIDA - PR

Referência
MAIO/2016



721851282000059000000753430100516

Telefone
(46) 3232 2964

Vencimento
19/05/2016

Total a pagar
R\$ 206,27

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R\$ 77,62
	OI FIXO	77,62
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL	
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL	
	PACOTE DE MINUTOS LONGA DISTANCIA COM 14	
	SERVICOS DIGITAIS	
	EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...	R\$ 128,65
	LIGACOES FIXO-FIXO	56,69
	LIGACOES FIXO-MOVEL	71,96

TABELIONATO KESSLER
Marta Marinho de
F. Exp. T. - 01/05/2016

NOTAS
DE
TABELIONATO
KESSLER
FUNAHPEN

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA
AUTENTICAÇÃO
Presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.
30 MAI 2016

JUÍZO RODRIGUE KESSLER Tabelião
MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Jumentada
FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Jumentado

GANHE R\$10 DE DESCONTO NOS PRÓXIMOS 3 MESES.
CADASTRE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE.
Você não se preocupa mais com atrasos no recebimento e no pagamento da sua fatura.
E ainda continua recebendo, em casa, o detalhamento impresso da sua conta.
Faça o cadastro da sua fatura pela Minha.Oi ou pelo telefone 103.14.

Para mais informações, acesse www.oi.com.br/oi-para-voce/minha-oi/debito-automatico
Válida para todas as Instituições financeiras - Para os bancos Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banrisul ou Itaú, a adesão pode ser feita diretamente com a Oi ou através do seu banco. Para os demais, entre em contato com o seu banco/instituição financeira e solicite a sua adesão.



Oi S.A.
Travessa Teixeira de Freitas, 75 - Mercês
CEP 80410-040 - Curitiba - PR
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0321-85 I.E: 90.206.136-34

RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI
Número do Telefone: 46 3232 2964
Número da Fatura: 1605.000334776
Sequencial: 820202332 201605 01150
Contrato Agrupador: 820.202.332-5 - 1ª Via

Data de Vencimento	19/05/2016
Valor a pagar:	206,27
Nº Identificador para Débito Automático: 820.202.332-5	

84660000002 6 06270020820 0 20233220160 9 50115000000 5

DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE
Caso sua fatura não tenha sido debitada, você poderá efetuar o pagamento em qualquer casa lotérica. Caso tenha dúvidas, fale conosco: 103-14

CÓD. DE ACESSO: 103042
ID: 505361 / PR.FTD45.DZP605.GI04.OFIC.SU02.MODE1-F3F.LI_974.AFP

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, *Marciano Baldissera* apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, para estatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
- b) R M baldissera Eirelli
- c) central de regulação Médica das urgências do Sudoeste do Paraná

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) Consulta Médica Especializada
- b) Procedimento Ambulatorial em Cirurgia geral;
- c) Plantão de Urgência e Emergencia e Cirurgia Geral

3. Horários ou compromissos de trabalho:

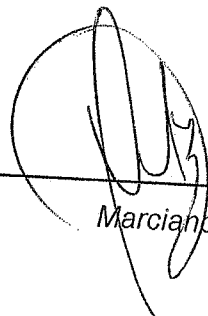
- a) segunda á sexta feira : 08:00 hs ás 12:00hs
- b) terça – feira e sexta – feira : 13:00 ás 17:00hs
- c) Sábado : 07:00 ás 19:00hs

4. Locais de trabalho:

- a) Coronel Vivida
- b) Coronel Vivida
- c) Pato Branco

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Coronel vivida, 16 de Maio de 2016



Marciano Baldissera



Universidad Católica Boliviana "San Pablo"

Por cuanto:

Marciano Baldissera

de nacionalidad Paraguaya, nacido(a) en Juaporé - RO, ha cumplido con todos los requerimientos y requisitos previstos por Ley y los Estatutos de esta Universidad, lo confiere el grado académico de:

Médico Cirujano

conforme a los Art. 186 de la Constitución Política del Estado y 2º de la Ley N° 1545 de 21 de marzo de 1994 y la otorga el presente Diploma sellado, refrendado y registrado en los archivos de la Universidad.

Santa Cruz, Bolivia 16 de Febrero de 2004



Juan Carlos Giannello
DIRECTOR DE ENRIERA
Dr. Juan Carlos Giannello, P.

Jorge Ybarraegoray
RECTOR REGIONAL
Dr. Jorge Ybarraegoray J.

Wilmar Ferrás H. ms. C.
DIRECTOR ACADÉMICO REGIONAL
Wilmar Ferrás H. ms. C.

APOSTILA

A Universidade Federal de Pernambuco, que mantém a Curso de graduação em Medicina, resolve validar o diploma de "Médico Cirujano" pertencente a MARCIANO BALDISSERA, expedido pela "Universidad Católica Boliviana San Pablo", Bolivia, em 16 de fevereiro de 2004. Tal decisão está baseada no Parecer nº 26/2005, aprovado pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCOPE) em 22/05/05, e nas Resoluções 3/85 e 31/92 do extinto Conselho Federal de Educação. Torna a apostilamento confere ao beneficiado as prerrogativas inerentes ao diploma de MÉDICO, no âmbito do território nacional. Recife, 28 de março de 2005. Maria Fátima Pedreira Guerra - Presidente do Conselho Deliberativo Superior da UFPE.

Adriano Henrique Pessoa Filho
Prof. Adriano Henrique Pessoa Filho
Reitor / UFPE

Universidade Federal de Pernambuco
Serviço de Registro de Diplomas

VISTO

EM 08 / 01 / 2008

(Por delegação de competência do Reitor)

Portaria N° 246, de 14.02.2008

Wassilios Barbosa Ferreira
Wassilios Barbosa Ferreira

APOSTILA
Apostila emitida neste dia, em nome do Reitor,
Serviço de Registro de Diplomas da Universidade
Federal de Pernambuco, em 08 / 01 / 2008.
Encarregado (a) do Registro

Fernando Neves Gouveia

FERNANDO NEVES GOUVEIA
NEL VIVIDA - PARANA
VALIDAÇÃO
Cópia e reprodução fiel do original foi apresentada.
30 MAR 2018
MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
FERNANDO ANDRÉ KESSLER - Aux. Juramentado



Nº da Conta: 0262894081
 Mês de referência: 05/2016
 Período: 02/04/2016 a 01/05/2016
 Data de emissão: 04/05/2016

000045

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
 *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
 Av. Higienópolis, 1365
 CEP 86015-010 - Londrina - PR
 I.E.: 90159826-64
 CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial :02.558.157/0518-24



CTC CURITIBA PR PL7
 MARCIANO BALDISSERA
 RUA IGUACU CENTRO, 172

85550-000 CORONEL VIVIDA - PR



PR-000227-2/2
 Vencimento:
 17/05/2016
 Postagem:
 09/05/2016

Vencimento
 17/05/2016

Total a Pagar - R\$
 193,37

Aguarde informações referentes ao Vivo
 Valoriza

Ative a Conta Online e receba por email um aviso quando a sua conta estiver disponível no Meu Vivo, seu canal de autoatendimento. Com ela você consulta sua conta detalhada e boleto para pagamento pela internet. Contribua para o meio ambiente, reduza a utilização de papel. Acesse www.vivo.com.br/meuvivo e cadastre-se agora.

Seus Números Vivo
 46-9126-8500

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Planos Anatel
 121/PÓS/SMP - SMARTVIVO 4GB

O que está sendo cobrado

Serviços Contratados

VIVO MÓVEL

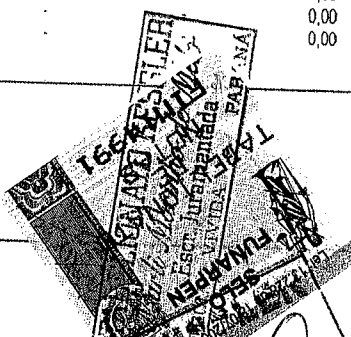
O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
SMARTVIVO 4GB + 2GB	1	1	186,99			186,99
FRANQUIA DE INTERNET	-	-	0,00	6,00GB	216,17MB	-
MINUTOS LOCAIS LIVRES	-	-	0,00	300 min	131m18s	-
MINUTOS LOCAIS VIVO	-	-	0,00	ILIMITADO	204m00s	-
MINUTOS DDD VIVO	-	-	0,00	ILIMITADO	100m48s	-
ROAMING NACIONAL	-	-	0,00	ILIMITADO	-	-
SMS LIVRE	-	-	0,00	ILIMITADO	-	-
Subtotal			0,00		58	186,99

Utilização Acima do Contratado

Ligações de Longa Distância						
No Brasil - Em Roaming					00m30s	0,71
Adicional por Ligações Realizadas						
Ligações de Longa Distância					4	0,00
Subtotal					00m30s	0,91

Serviços Utilizados em Períodos Anteriores

Ligações Locais						
Internet - Tarifação MB/KB					17m36s	0,00
Serviços (Ex.: SMS e Loja de Serviços Vivo)					9,10MB	0,00
Subtotal					6	0,00



MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

A Telefônica Brasil S/A em cumprimento a Lei Federal nº 12.076/2009, de 11 de julho de 2009, que dispõe sobre a prestação de serviços de telecomunicações, informa que este documento tem caráter declaratório e não constitui título executivo judicial, cobrança judicial, serviços prestados e não constitui título executivo judicial, cobrança judicial, serviços prestados e não constitui título executivo judicial.

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% a juros de 1% ao mês (taxa fixa) sobre o valor da parcela total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito.



Nome do Cliente
 MARCIANO BALDISSERA

Vencimento

17/05/2016

Total a Pagar - R\$

193,37

Cód. Débito Automático 0262894081-1

Nº da Conta 0262894081

Mês Referência 05/2016

846200000012

933700690011

102628940813

051601605176

Autenticação Mecânica



13739083.103 - 00001/00002 - AS 10301085

1-PR-IMPRESSAO-0002-01-20160501-000 027 515

580735

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, *Ivan José Zuconelli* apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, para estatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) Conims Chopinzinho
- b) Conims Pato Branco

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) Procedimento Ambulatorial em Ortopedia e Traumatologia mais consulta especializada
- b) Procedimento Ambulatorial em Ortopedia e Traumatologia mais consulta especializada

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) Terça-feira 13:00 às 17:00 horas e Quarta-feira 13:00 às 17:00 e Quinta-feira 08:00 às 12:00
- c) Segunda e Sexta-feira 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00hs

4. Locais de trabalho:

- a) Chopinzinho
- b) Pato Branco

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Coronel vivida, 16 de Maio de 2016

Ivan José Zuconelli

Ivan José Zuconelli

Dr. Ivan J. Zuconelli
CRM 12597 / TEOT 11090
Ortopedia / Traumatologia



Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento - Portaria n.º 83/87 - D. O. G. 16/02/87

Hospital Universitário 'Dr. Domingos Leonardo Cavado'

Presidente Prudente, São Paulo

Programa Credenciado pela CNRM/MEC n. 205/07 de 12 de dezembro de 2005

000049

CERTIFICADO

Certificamos que a Doutor (a) Ivan José Zuconelli, CRM n. 118.868, SP, CPF n. 545.890.969-00, concluiu Residência Médica na especialidade de **Ortopedia e Traumatologia** cursada no período de 01/02/2005 a 31/01/2008 a quem conferimos o **TÍTULO DE ESPECIALISTA** de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09 de julho de 1981.

Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2008.



Ivan José Zuconelli
Médico

[Signature]
Coordenador do Programa

Ivan José Zuconelli
Médico Residente

000050

A Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

Confere o

Diplomante Membro Titular

ao

Dr. Hiram José Zucconelli

Por ter sido aprovado para obtenção do Título de Especialista, em 10 de janeiro de 2008

São Paulo, 05 de março de 2008

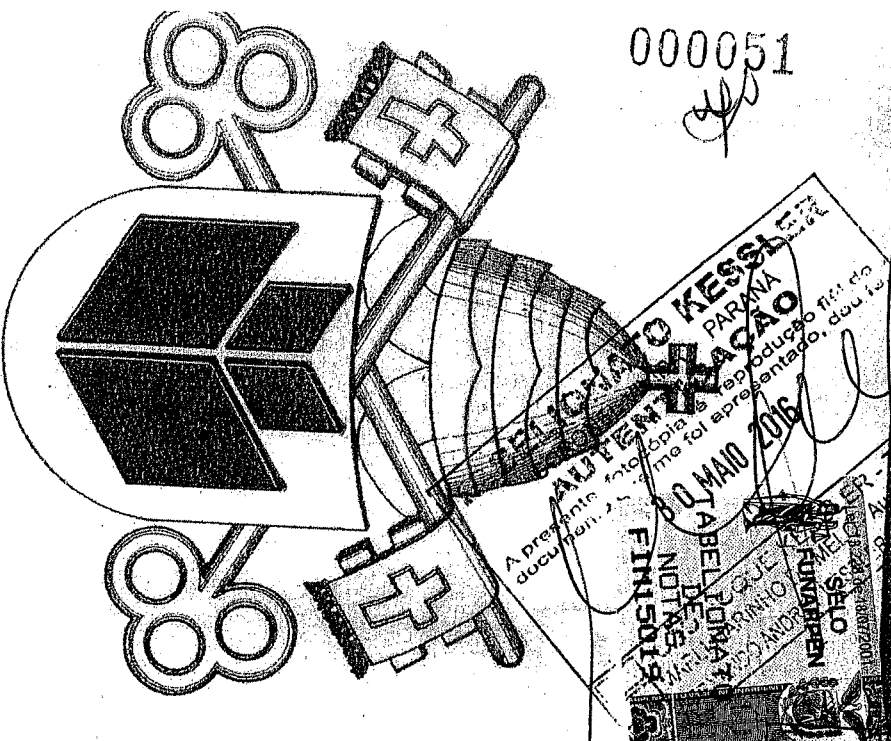
Dr. Marcio C. P. Barros
Presidente da SBOT


Manoel Roque Kessler
Secretário Geral da SBOT

ROQUE KESSLER - Tabelião
MARIL MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

000051



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 10 de janeiro de 1991, confere o título de MÉDICO a

Juan José Zucarelli

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 9 de outubro de 1965, portador da Cédula de Identidade n.º 3.426.015-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 10 de janeiro de 1991.

Reitor
Imo Nunkong
Vice-Reitor Acadêmico
Alquimias



Juan José Zucarelli
Diplomado

Itaucard



000052



CTC CURITIBA PR PL7 PC-16
IVAN JOSE ZUCONELLI
 R SETE DE SETEMBRO 4100 AP 3
 CENTRO
 85560-000 SHOPPING SINHO PR

VISA Gold



Postagem: 04/05/2016
 Vencimento: 15/05/2016
 Emissão: 03/05/2016
 Fechamento próxima fatura: 10/06/2016

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	4.449,34
Pagamento efetuado em 15/04/2016	- 4.449,34
Saldo financiado	0,00
Lançamentos atuais	4.462,80
Total desta fatura	4.462,80

Titular **IVAN JOSE ZUCONELLI**
 Cartão **4440.XXXX.XXXX.6426**

Pra que esperar a fatura impressa chegar em casa? Mude agora para a Fatura Digital. Acesse: itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital

vencimento 15/05/2016	pagamento total R\$ 4.462,80	pgto. mínimo R\$ 669,43	parcelamento R\$ sem seguro 24 X 421,51	parcelamento R\$ com seguro 24 X 501,51
---------------------------------	--	-----------------------------------	---	---

Vide folha explicativa



Facilite sua vida.

Delixe de acumular papel. Mude Já!
 Cadastre-se na Fatura Digital em itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital e receba alertas via e-mail e SMS.

Limites de crédito R\$

Limite total de crédito	24.000,00
Limite utilizado no mês	8.876,90
Retirada de recursos País(saque)	520,00
Retirada de recursos Exterior(saque)	7.000,00

Programa Sempre Presente

Saldo de pontos acumulados no programa em 05/2016* 11.555
 Pontos a expirar no programa em 06/2016 0
 Dólar utilizado na conversão dos pontos 3,78
 * Consolidado de pontos dos cartões participantes
 Os pontos adquiridos nesta fatura, após a compensação do pagamento mínimo, serão demonstrados no saldo de pontos da próxima fatura e no site www.itau.com.br/sempre presente.

Lançamentos: compras e saques

LEONI S ZUCONELLI (final 9197)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
25/08	PITOL CALCADOS VESTUÁRIO. PATO BRANCO	15,02

Lançamentos no cartão (final 9197) 15,02

IVAN JOSE ZUCONELLI (final 5610)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
23/04	TIM LIBERTY EXPRESS*3hn DIVERSOS. RIO DE JANEIR	74,90

Lançamentos no cartão (final 5610) 74,90

IVAN JOSE ZUCONELLI (final 6426)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
18/12	SL MOVEIS MORADIA. PATO BRANCO	86,00

Continua...



Compra presencial

com uso do cartão e senha.



Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75355 32615.942524 50040.380003 4 000

Número do Documento 00035326159/0193047
 Nome do Pagador/CPF/CNPJ IVAN JOSE ZUCONELLI - 545.890.969-00
 Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70
 Endereço do Beneficiário Alameda Pedro Cailli, 43 - Poá - SP

recibo do pagador
 Nosso Número 175/35326159-4
 Valor do Documento R\$ 4.462,80
 Vencimento 15/05/2016
 Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.		341-7	34191.7	50040.380003 4 000
Local de Pagamento				
Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados.				
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço				Data de Vencimento
Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Alameda Pedro Cailli, 43 - Poá - SP				15/05/2016
Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC.	Número do Documento	
15/05/2016	00035326159/0193047	FT	2525/00403-8	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	175	R\$		175/35326159-4
Instruções de responsabilidade do beneficiário.				Valor do Documento
1) Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, pague qualquer valor entre o mínimo e o total e, nesse caso, estará financiando sua fatura com incidência de encargos. 2) Verifique a disponibilidade do parcelamento da fatura para organizar suas finanças. Para contratar, pague o valor exato da opção escolhida. 3) Atenção! Em caso de atraso no pagamento, consulte na central o valor atualizado do saldo devedor no dia do pagamento. 4) Pagamentos com cheque não serão aceitos. 5) Consulte no verso da fatura o CET de cada uma das opções de financiamento.				R\$ 4.462,80
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP				(-) Descontos / Abatimentos
IVAN JOSE ZUCONELLI - 545.890.969-00				(+) Juros / Multa
R SETE DE SETEMBRO 4100 AP 3 - CENTRO - 85560-000 SHOPPING SINHO PR				(=) Valor Pago
Sacador Avalista:				



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, ALCINO S MURAKAMI apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções; remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, para estatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) ISSAL
- b) CLANSUL
- c) GASTROCLINICA PATO BRANCO

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) ANESTESIOLOGIA

3. Horários ou compromissos de trabalho:

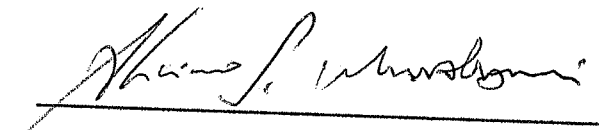
- a) Segunda-feira, Terça-feira e Quinta-feira das 08:00 às 12:00
- b) Quarta- feira e Sexta-feira 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00

4. Locais de trabalho:

- a) Pato Branco

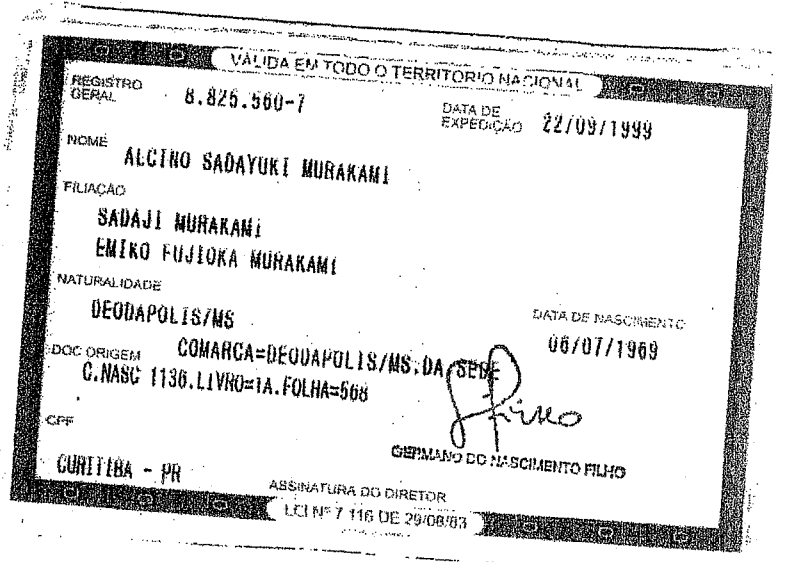
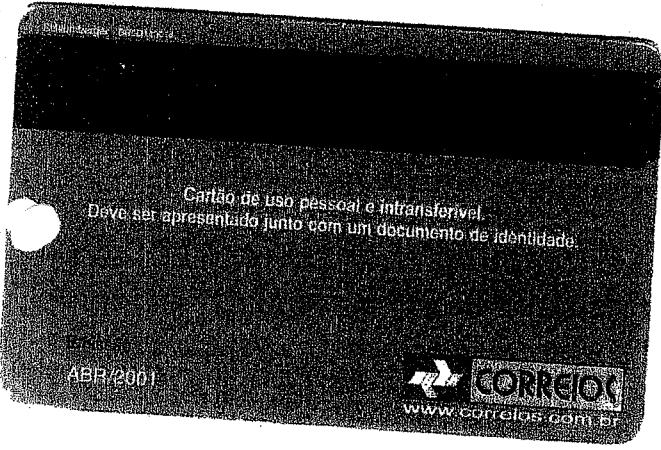
Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 19 de Maio de 2016




ALCINO S MURAKAMI

000054
[Handwritten mark]



Naturalidade	DEODAPOLIS - MS		Data de Nascimento	06/07/1969
RG	8.825.580-7 (PR)	Data Expedição	22/09/1999	CPF
Título do Eleitor	0082804519-29	Seção	136	562043101-00
Certificação Militar Nº	300362120895	Tipo Sanguíneo	O	Zona
Observações	Doador de Órgãos e Tecidos		Fator RH	191
			Positivo	
Local e Data: Curitiba, 20 de Janeiro de 2006				
Presidente: Dr. Hélcio Bertolozzi Soares				
Presidente				

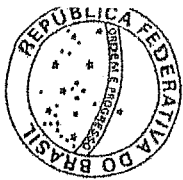
	de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75	
	CRM Nº	22582
	Data de Inscrição	09/01/2006
Nome: ALCINO SADAYUKI MURAKAMI		
Assinatura do Portador: <i>Alcino Sadayuki Murakami</i>		

Tabellionato nº 1228 de 18/07/2001
 Rua Caramuru 1, PATO BRANCO
 08 JUN. 2009
 CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
 PEDRO ERVINO PAZ CENA
 Notário

SELO
 FUNARPEN
 TABELIONAT
 DE
 NOTAS
 VS 24581

Rafael Thiago Weber Martins de Melo
 CPF 0291498.259-07
 Juramentado

000055



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PARANÁ



O Reitor da Universidade Estadual de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 30 de novembro de 2005 do Curso de

GRADUAÇÃO EM MEDICINA

e a colação de grau em 16 de dezembro de 2005, confere o título de

Médico

2

ALCINO SADA YUKI MURAKAMI,

brasileiro, natural do Estado de Mato Grosso do Sul, nascido a 06 de julho de 1969, RG 8825560-7/PR
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 16 de dezembro de 2005.

Prof. Jairto Queiroz Pacheco
Prof. Jairto Queiroz Pacheco
Pró-Reitor de Graduação

Alcino Sada Yuki Murakami
Diplomado

Eduardo Di Mauro
Prof. Eduardo Di Mauro
Vice-Reitor

Nº 007700

2º TABELAMENTO DE NOTAS
Cristina Sanchez Teixeira
Substituta da Tabela
LONDRINA - PARANÁ

000056
RS

000057

PROFESSORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA CREDENCIADO PELA CBR/MNEC - PARECER 101/2003 DE 07/09/03



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

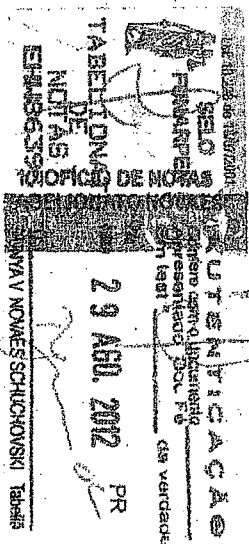
CERTIFICADO

Certificamos que

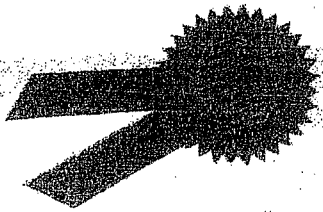
ALCINO SADAYUKI MURAKAMI

CRM nº 22582 - PR, CPF nº 562043101-00, concluiu junto ao Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Residência Médica em Anestesiologia, no período de 01 de fevereiro de 2006 a 31 de janeiro de 2009, a quem conferimos o título de Especialista, de acordo com a lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

Londrina, 29 de abril de 2009.



Médico Residente



Prof. Dr. Almir Aquino Corrêa
Prof-Rector de Pesquisa e Pós-Graduação



Prof. Dr. Vera Lucia Frasco Suguinhiro
Diretora de Pós-Graduação

www.cupei.com
0800 51 00 116

81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ALCINO SADAYUKI MURAKAMI
R ITACOLOMI, 313 - 86288 26 414200

CEP: 85505055
CPF: 66204310100

PATO BRANCO - PR

Unidade Consumidora
76983749
Vencimento
07/03/2016
Valor a Pagar
R\$ 459,18

Requisito de Vencimento

000058
K

Informações Técnicas

No. Medidor: 0240842790 - TRIFASICO
 Leitura Anterior 16/01/2016 44775
 Leitura Atual 16/02/2016 46278
 Medido 32 dias 503 kWh
 Constante de Multiplicação 1,00
 Total Faturado 503 kWh
 Consumo Medido 15,7
 Mes Referência: 02/2016
 Data Apresentação 16/02/2016

Indicadores de Qualidade

Conjunto: PATO BRANCO
 Realizado Mensal: 0,00 h
 Limite Mensal: 6,43 h
 Limite Trimestral: 10,86 h
 Mes 12/2015
 DIC 0,00 h
 FIC 0,00 h
 DMIC 0,00 h
 EUSD (R\$) 68,36
 Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133/202 - 231 volts

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
JAN/16	300	02/02/2016	NOV/15	343	07/12/2015
DEZ/15	279	29/12/2015			

Media 3 ultimos consumos: 307 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2391390 Serie B
Emitida em 16/02/2016

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	503	0,780159	392,42	392,42	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh			29,89	29,89	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				36,87		
Base de Calculo de ICMS:		422,31	Valor ICMS:	122,47	Valor Total da Nota Fiscal:	459,18

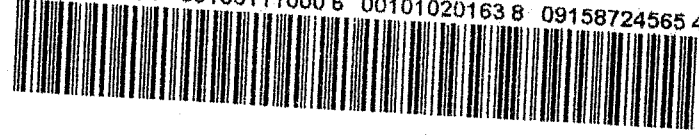
Reservado ao Fisco

5663.7102.FE95.5423.249A.7108 611E.14F9

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 5,96 E COFINS R\$ 27,41 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes
 A PARTIR DE 01/02, BANDEIRA AMARELA R\$0,015/kWh, BANDEIRA VERMELHA PATAMAR_1 R\$0,03/kWh E PATAMAR_2 R\$0,045/kWh. EM FEVEREIRO BANDEIRA VERMELHA PATAMAR_1
 Periodos Band.Tarif: Vermelha:16/01-16/02

Vencimento: 07/03/2016
 Valor a pagar: R\$ 459,18
 Controle 01-20163091587245-65
 Numero de identificacao 76983749
 Mes 02/2016
 FS [1.7.60.2]

8362000004 7 59180111000 6 00101020163 8 09158724565 4



[Handwritten mark]

ANEXO IV
MODELO DE
DECLARAÇÃO DE EMPREGO

(este documento deve ser elaborado em formulário próprio)

Eu, FABIO ALAN CASATI
(Nome do (a) profissional) apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. Nome das entidades empregadoras: (empresas onde o profissional trabalha)

- a) CNE
- b) POLICIA PATO BRANCO
- c)

2. Natureza das atividades que exerce: (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)

- a) CONTADOR
- b) CONTADOR
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho: (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)

- a) SEG, QUA, QUI, SEX, SAB, DOM
- b) " " " " " "
- c)

4. Locais de trabalho: (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)

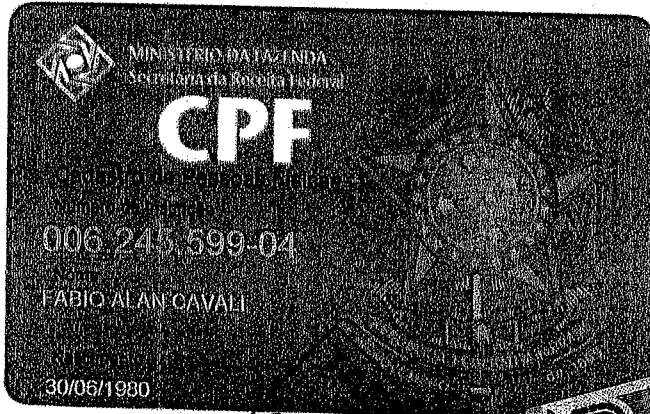
- a) CNE
- b) HOSP. POLICIA PATO BRANCO
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco 29/10/14
(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

[Handwritten Signature]
(assinatura do profissional)

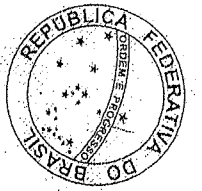
*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já encontra-se no requerimento. Anexo I



DECLARATO E AUTENTICADO
 CORONEL VIVIDA - PARA
AUTENTICACAO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fe
30 MAIO 2016

SELO FUMARINHA
TABELIL VADSEL JONANT
 Maria M. Vales
 ESCR. 10
 CORONEL VIVIDA - ARARAÁ

JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
 MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Juranmentada
 FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juranmentada



Universidade do Vale do Itajaí

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 051/89, publicada no D.O.U. em 12/12/89
Itajaí - Santa Catarina

UNIVALI



000063

Diploma de Médico

O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições, tendo

Fábio Alam Cavalli,

brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido no dia 30 de junho de 1980, portador de Cédula de Identidade nº 3.896.157/SC,

concluiu o curso de Medicina reconhecido pelo Decreto Estadual nº 1.048/03, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 20 de novembro de 2003, e considerando o Termo de Colação de Grau em 13 de julho de 2007, outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itajaí, 13 de julho de 2007

Prof. José Roberto Provesi, Ph.D.

Reitor

Prof. Marcio Viana Angella, MSc.

Coordenador do Curso

Prof. Aline Terezinha Besen Soprano, MSc.

Diretor do Centro

TABELIONATO REGRADO
Marc Marinho de Azevedo
Escr. Juramentada
CORNELIOPOLITANA - SC
PÁFIA

COÇÃO ROGUE	30/06/1980
MARLI MARINHO DE AZEVEDO	30/06/1980
FERNANDA ANDREY K...	30/06/1980
...	30/06/1980

Assinatura: *Marc Marinho de Azevedo*
30/06/2010
Escritório de Registro Civil
CORNELIOPOLITANA - SC



CONIMS - Consórcio Interm. de Saúde de Pato Branco

C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

Página: 1 de 1

Laudos de Internações 09 a 04

(7 meses)

Data: 22/05/2017

Competência entre 09/2016 e 05/2017

Prestador = 265 ou 333

Instituto Nossa Vida

Horário: 11:05:34
000004

Agrupamento = Procedimento Realizado

	Quantidade	Total Fatur.
02.03.02.003-0 - 694 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PECA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCI	93 ✓	2.292,00
03.01.01.007-2 - 9124 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	111 ✓	15.154,83
04.01.02.007-0 - 2291 - EXERESE DE CISTO DERMOIDE	76 ✓	21.845,44
04.03.02.012-3 - 8522 - TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	3 ✓	2.197,56
04.07.02.027-6 - 3059 - FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	1 ✓	508,24
04.07.02.028-4 - 3073 - HEMORROIDECTOMIA	3 ✓	1.895,64
04.07.03.002-6 - 3027 - COLECISTECTOMIA	45 ✓	62.619,30
04.07.04.006-4 - 3087 - HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	1 ✓	3.483,45
04.07.04.008-0 - 3088 - HERNIOPLASTIA INCISIONAL	1 ✓	1.079,84
04.07.04.010-2 - 3089 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	29 ✓	25.839,58
04.07.04.012-9 - 3093 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL	5 ✓	4.754,70
04.08.06.014-0 - 7523 - FASCIECTOMIA	1 ✓	445,90
04.08.06.037-9 - 3670 - RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	1 ✓	450,32
04.09.04.021-5 - 3859 - TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	1 ✓	513,94
04.09.04.024-0 - 3840 - VASECTOMIA	16 ✓	10.074,40
04.09.05.008-3 - 3836 - POSTECTOMIA	3 ✓	1.314,72
04.09.06.003-8 - 3896 - EXCISAO TIPO 3 DO COLO UTERINO	2 ✓	1.801,24
04.09.06.011-9 - 3917 - HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	8 ✓	13.361,76
04.09.06.013-5 - 3911 - HISTERECTOMIA TOTAL	11 ✓	15.406,05
04.09.06.018-6 - 3923 - LAQUEADURA TUBARIA	10 ✓	7.110,20
04.09.06.021-6 - 3898 - OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA	3 ✓	3.342,36
04.09.07.027-0 - 3944 - TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	15 ✓	11.935,50
04.13.04.011-9 - 2276 - RECONSTRUCAO DE LOBULO DA ORELHA	1 ✓	843,17
Total	442	208.210,14

Consultas 08 a 04/07 (8 meses)

Inicial - 453

Pós Consulta - 48+6

Retorno M - 58



	Quantidade	Total Fatur.
265 - ELETIVAS - INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA	441	207.319,12
Agosto/2016		
03.01.01.007-2 - 9124 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	4	2.611,21
04.01.02.007-0 - 2291 - EXERESE DE CISTO DERMOIDE	1	136,53
04.07.03.002-6 - 3027 - COLECISTECTOMIA	1	287,44
04.09.07.027-0 - 3944 - TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	1	1.391,54
Setembro/2016	36	18.877,66
03.01.01.007-2 - 9124 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	10	1.365,30
04.01.02.007-0 - 2291 - EXERESE DE CISTO DERMOIDE	14	4.024,16
04.07.03.002-6 - 3027 - COLECISTECTOMIA	6	8.349,24
04.07.04.010-2 - 3089 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	1	891,02
04.09.04.024-0 - 3840 - VASECTOMIA	1	629,65
04.09.06.013-5 - 3911 - HISTERECTOMIA TOTAL	1	1.400,55
04.09.06.018-6 - 3923 - LAQUEADURA TUBARIA	2	1.422,04
04.09.07.027-0 - 3944 - TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	1	795,70
Outubro/2016	49	26.730,24
02.03.02.003-0 - 694 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PECA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (8	192,00
03.01.01.007-2 - 9124 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	13	1.774,89
04.01.02.007-0 - 2291 - EXERESE DE CISTO DERMOIDE	10	2.874,40
04.07.02.028-4 - 3073 - HEMORROIDECTOMIA	1	631,88
04.07.03.002-6 - 3027 - COLECISTECTOMIA	9	12.523,86
04.07.04.010-2 - 3089 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	1	891,02
04.09.04.024-0 - 3840 - VASECTOMIA	2	1.259,30
04.09.06.011-9 - 3917 - HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	1	1.670,22
04.09.06.013-5 - 3911 - HISTERECTOMIA TOTAL	3	4.201,65
04.09.06.018-6 - 3923 - LAQUEADURA TUBARIA	1	711,02
Novembro/2016	69	31.580,01
02.03.02.003-0 - 694 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PECA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (2	504,00
03.01.01.007-2 - 9124 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	22	3.003,66
04.01.02.007-0 - 2291 - EXERESE DE CISTO DERMOIDE	2	574,88
04.07.02.027-6 - 3059 - FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	1	508,24
04.07.03.002-6 - 3027 - COLECISTECTOMIA	9	12.523,86
04.07.04.006-4 - 3087 - HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	2	2.322,30
04.07.04.010-2 - 3089 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	3	2.673,06
04.07.04.012-9 - 3093 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL	1	950,94
04.09.04.021-5 - 3859 - TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	1	513,94
04.09.04.024-0 - 3840 - VASECTOMIA	1	629,65
04.09.05.008-3 - 3836 - POSTECTOMIA	1	438,24
04.09.06.011-9 - 3917 - HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	2	3.340,44
04.09.06.013-5 - 3911 - HISTERECTOMIA TOTAL	2	2.801,10
04.09.07.027-0 - 3944 - TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	1	795,70
dezembro/2016	89	40.715,42
02.03.02.003-0 - 694 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PECA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (35	840,00
03.01.01.007-2 - 9124 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	15	2.047,95
04.01.02.007-0 - 2291 - EXERESE DE CISTO DERMOIDE	3	862,32
04.07.02.028-4 - 3073 - HEMORROIDECTOMIA	2	1.263,76
04.07.03.002-6 - 3027 - COLECISTECTOMIA	3	4.174,62
04.07.04.010-2 - 3089 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	7	6.237,14
04.07.04.012-9 - 3093 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL	4	3.803,76
04.09.04.024-0 - 3840 - VASECTOMIA	3	1.888,95
04.09.06.003-8 - 3896 - EXCISAO TIPO 3 DO COLO UTERINO	1	900,62
04.09.06.011-9 - 3917 - HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	5	8.351,10
04.09.06.013-5 - 3911 - HISTERECTOMIA TOTAL	2	2.801,10
04.09.06.018-6 - 3923 - LAQUEADURA TUBARIA	3	2.133,06
04.09.06.021-6 - 3898 - OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	2	2.228,24
04.09.07.027-0 - 3944 - TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	4	3.182,80
Janeiro/2017	37	17.357,99
02.03.02.003-0 - 694 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PECA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (7	168,00
03.01.01.007-2 - 9124 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	9	1.228,77
04.01.02.007-0 - 2291 - EXERESE DE CISTO DERMOIDE	7	2.012,08
04.07.03.002-6 - 3027 - COLECISTECTOMIA	5	6.957,70
04.07.04.010-2 - 3089 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	3	2.673,06
04.09.04.024-0 - 3840 - VASECTOMIA	2	1.259,30
04.09.05.008-3 - 3836 - POSTECTOMIA	1	438,24
04.09.06.018-6 - 3923 - LAQUEADURA TUBARIA	1	711,02
04.09.06.021-6 - 3898 - OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	1	1.114,12
04.09.07.027-0 - 3944 - TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	1	795,70
Fevereiro/2017	38	17.143,51



000066

	Quantidade	Total Fatur.
02.03.02.003-0 - 694 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PECA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (6	144,00
03.01.01.007-2 - 9124 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	7	955,71
04.01.02.007-0 - 2291 - EXERESE DE CISTO DERMOIDE	12	3.449,28
04.07.03.002-6 - 3027 - COLECISTECTOMIA	2	2.783,08
04.07.04.006-4 - 3087 - HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	2	1.161,15
04.07.04.008-0 - 3088 - HERNIOPLASTIA INCISIONAL	1	1.079,84
04.07.04.010-2 - 3089 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	4	3.564,08
04.08.06.014-0 - 7523 - FASCIECTOMIA	2	445,90
04.09.04.024-0 - 3840 - VASECTOMIA	2	1.259,30
04.09.06.003-8 - 3896 - EXCISAO TIPO 3 DO COLO UTERINO	1	900,62
04.09.06.013-5 - 3911 - HISTERECTOMIA TOTAL	1	1.400,55
Março/2017	77	35.746,81
02.03.02.003-0 - 694 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PECA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (10	240,00
03.01.01.007-2 - 9124 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	26	3.549,78
04.01.02.007-0 - 2291 - EXERESE DE CISTO DERMOIDE	9	2.586,96
04.03.02.012-3 - 8522 - TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	3	2.197,56
04.07.03.002-6 - 3027 - COLECISTECTOMIA	7	9.740,78
04.07.04.010-2 - 3089 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	9	8.019,18
04.08.06.037-9 - 3670 - RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	1	450,32
04.09.04.024-0 - 3840 - VASECTOMIA	4	2.518,60
04.09.05.008-3 - 3836 - POSTECTOMIA	1	438,24
04.09.06.013-5 - 3911 - HISTERECTOMIA TOTAL	1	1.400,55
04.09.06.018-6 - 3923 - LAQUEADURA TUBARIA	2	1.422,04
04.09.07.027-0 - 3944 - TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	4	3.182,80
Abril/2017	42	16.556,27
02.03.02.003-0 - 694 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PECA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (6	144,00
03.01.01.007-2 - 9124 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	8	1.092,24
04.01.02.007-0 - 2291 - EXERESE DE CISTO DERMOIDE	18	5.173,92
04.07.03.002-6 - 3027 - COLECISTECTOMIA	3	4.174,62
04.09.04.024-0 - 3840 - VASECTOMIA	1	629,65
04.09.06.013-5 - 3911 - HISTERECTOMIA TOTAL	1	1.400,55
04.09.06.018-6 - 3923 - LAQUEADURA TUBARIA	1	711,02
04.09.07.027-0 - 3944 - TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	3	2.387,10
04.13.04.011-9 - 2276 - RECONSTRUCAO DE LOBULO DA ORELHA	1	843,17
Total	441	207.319,12



CONIMS - Consórcio Interm. de Saúde de Pato Branco

Laudos de Internações

Prestador = 333

Competência entre 09/2016 e 05/2017

Agrupamento = Prestador e Mês de Competência do Procedimento e Procedimento Realizado

C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

Página: 1 de 1

Data: 24/05/2017

Horário: 15:29:18

000067

	Quantidade	Total Fatur.
333 - INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CEL VIVIDA (ELETIVAS-CUSTO INTEGRAL)	1	891,02
Janeiro/2017	1	891,02
04.07.04.010-2 - 3089 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	1	891,02
Total	1	891,02

000068
ATÉ 116.02

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

Procedimento x Procedimento Compativo

Competencia: 05/2017

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compativo

0408020032 - ARTRODESE DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR

0702030899 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) 183,85(2)X	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030929 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) 299,90(3)X	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030708 - PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM 18,06(10)X	Qtd: 2	Desde 01/2008
0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM 15,34(8)X	Qtd: 2	Desde 01/2008
0702030732 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM 27,71(6)X	Qtd: 2	Desde 01/2008
0702030724 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM 27,71(6)X	Qtd: 2	Desde 01/2008
0702031348 - FIO DE KIRSCHNER 13,00(9)X	Qtd: 2	Desde 11/2014
0702030627 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM 116,02(6)X	Qtd: 2	Desde 01/2008
0702030619 - MINI-PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSAO 154,38(3)X	Qtd: 2	Desde 01/2008
0702030686 - PARAFUSO CORTICAL 2,7 MM 16,94(6)X	Qtd: 2	Desde 01/2008
0702030384 - FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI-CIRCULAR 1.163,90(1)X	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030651 - PARAFUSO CANULADO MINI 257,29(2)X	Qtd: 2	Desde 11/2014
0702030406 - FIXADOR EXTERNO LINEAR 578,67X	Qtd: 1	Desde 01/2008

000069
CS

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

Até 315142

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 05/2017

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408020040 - ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇÃO DA MÃO

0702031135 - PROTESE INTERFALANGEANA 315142(4) Qtd: 4 Desde 01/2008

0702031143 - PROTESE METACARPO-FALANGEANA 315142(4) Qtd: 4 Desde 01/2008

000070

[Handwritten signature]

ATE 102,00

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 05/2017

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0407040064 - HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA

0702050571 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATE 100 CM2) Qtd: 1 Desde 01/2008

102,00 (2)

000071

PS

ATÉ 15900

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 05/2017

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0407040080 - HERNIOPLASTIA INCISIONAL

0702050555 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE (ACIMA DE 401 Qtd: 1 Desde 01/2008
CM2) 159,00 (3) ✓

0702050563 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO MEDIA (101 A 400 CM2) ✓ Qtd: 1 Desde 01/2008

125,00 (3)

000072

Até 192,00

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

Procedimento x Procedimento Compativel

Competencia: 05/2017

Compatibilidade:AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compativel

0407040099 - HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)		
0702050571 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATE 100 CM2)	<i>302,00 (2)</i>	Qtd: 2 Desde 09/2008
0702050547 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO C/ SISTEMA DUPLO	<i>260,00 (1)</i>	Qtd: 1 Desde 01/2008

000073

(Handwritten mark)

ATE 102,00

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 05/2017

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0407040102 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)

0702050547 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO C/ SISTEMA DUPLO *260,00 U* Qtd: 1 Desde 01/2008

0702050571 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATE 100.CM2) *102,00 (2)* Qtd: 1 Desde 01/2008

000074

ATE 102,00

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 05/2017

Compatibilidade:AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0407040110 - HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE

0702050571 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATE 100 CM2) Qtd: 1 Desde 01/2008

102,00(2) ✓

000075

Até 494,55

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 05/2017

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408060190 - OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ		
0702030538 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE UMEMO (INCLUI PARAFUSOS) <i>J. 030,56(3)</i>	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030350 - FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL <i>J. 054,91(1)</i>	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702030511 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) <i>J. 030,56(1)</i>	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030465 - HASTE DE ENDER <i>81,51(3)✓</i>	Qtd: 3	Desde 10/2008
0702030406 - FIXADOR EXTERNO LINEAR <i>578,67(2)✓</i>	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030392 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO <i>513,16✓</i>	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030384 - FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI-CIRCULAR <i>1.163,90(1)✓</i>	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030368 - FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR E/OU ROTACIONAL <i>1.351,04✓</i>	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030813 - PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS <i>704,34(1)✓</i>	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030724 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM <i>27,71(6)✓</i>	Qtd: 3	Desde 10/2008
0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM <i>151,34(8)✓</i>	Qtd: 3	Desde 10/2008
0702030643 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM <i>90,29(5)✓</i>	Qtd: 3	Desde 10/2008
0702030635 - PARAFUSO CANULADO 4,5 MM <i>102,92(6)✓</i>	Qtd: 3	Desde 10/2008
0702030554 - HASTE INTRAMEDULAR NAO BLOQUEADA <i>129,10(1)✓</i>	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030546 - HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL P/ USO INFANTIL <i>151,63(3)✓</i>	Qtd: 3	Desde 10/2008
0702030970 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) <i>288,71(2)✓</i>	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030910 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) <i>236,13(2)✓</i>	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030902 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) <i>235,38(2)✓</i>	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030856 - PLACA ANGULADA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) <i>377,42(1)✓</i>	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030830 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) <i>146,64(2)✓</i>	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030821 - PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS <i>678,73(1)✓</i>	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702031020 - PLACA EM TREVO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) <i>288,71(1)✓</i>	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702031003 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) <i>288,71(2)✓</i>	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030864 - PLACA CALCO (INCLUI PARAFUSOS) <i>308,75(1)✓</i>	Qtd: 1	Desde 06/2010
0702030805 - PINO DE SHANTZ <i>28,45(6)✓</i>	Qtd: 6	Desde 11/2009
0702030848 - PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) <i>177,20(2)✓</i>	Qtd: 1	Desde 11/2009
0702030325 - FIO OLIVADO P/ FIXADOR EXTERNO <i>16,94(6)✓</i>	Qtd: 6	Desde 11/2009
0702030929 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) <i>299,90(3)✓</i>	Qtd: 2	Desde

000076
72

0702030899 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI
PARAFUSOS) 183,81(2) ✓
0702031054 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)
523,20(2) ✓
0702030520 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI
PARAFUSOS) 978,92(1) ✓

11/2014
Qty: 2 Desde 11/2014
Qty: 1 Desde 11/2014
Qty: 1 Desde 10/2008

000077
R

ATE 1.500,00

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 05/2017

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408050160 - RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)		
0702030031 - ARRUELA DENTEADA	41,06(2)	Qtd: 2 Desde 09/2008
0702030759 - PARAFUSO METALICO DE INTERFERENCIA	154,38(2)	Qtd: 2 Desde 09/2008
0702030449 - GRAMPO	24,61(6)	Qtd: 1 Desde 11/2014
0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM	15,34(8)	Qtd: 2 Desde 09/2008
0702030716 - PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO	486,29(4)	Qtd: 2 Desde 10/2009
0702030708 - PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM	18,06(10)	Qtd: 2 Desde 09/2008

000078

ATÉ 2.366,18

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 05/2017

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408050179 - RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (GRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)

0702030759 - PARAFUSO METALICO DE INTERFERENCIA	154,38(2)	Qtd: 2	Desde 10/2009
0702030716 - PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO	486,23(4)	Qtd: 2	Desde 10/2009
0702030449 - GRAMPO	24,61(6)	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM	15,34(8)	Qtd: 2	Desde 10/2009
0702030031 - ARRUELA DENTEADA	41,06(2)	Qtd: 2	Desde 10/2009
0702030708 - PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM	18,96(30)	Qtd: 2	Desde 10/2009

000079

⌘

ATÉ 197,60

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 05/2017

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408050322 - REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NIVEL DO TORNOZELO

0702030023 - ANCORA

197,60(4) ✓

Qtd: 2 Desde 09/2008

[Handwritten signature]

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

ATÉ
395120

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 05/2017

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408010142 - REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS

0702030023 - ANCORA

137,69000

Qtd: 3 Desde 01/2008

000081

Até 770,40

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 05/2017

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408020342 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO)		
0702030600 - MINI-FIXADOR EXTERNO 366,62 (3)	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030660 - PARAFUSO CORTICAL 1,5 MM 18,06 (6)	Qtd: 2	Desde 01/2008
0702030678 - PARAFUSO CORTICAL 2,0 MM 15,34 (8)	Qtd: 2	Desde 01/2008
0702031348 - FIO DE KIRSCHNER 13,00 (8)	Qtd: 2	Desde 11/2014
0702031313 - PLACA EM L 1,5MM (INCLUI PARAFUSOS) 293,42 (2)	Qtd: 1	Desde 06/2010
0702031364 - MINI PLACA EM T OU L 102,00 (5)	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702031356 - PLACA RETA DE 2,0MM (INCLUI PARAFUSOS) 122,80 (5)	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702031330 - PLACA EM T 2,0MM (INCLUI PARAFUSOS) 102,00 (2)	Qtd: 1	Desde 06/2010

000082

Até 718,42

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 05/2017

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408010150 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA		
0702050792 - FIO TIPO STEINMAN LISO	12,00(3)	Qtd: 2 Desde 10/2008
0702030899 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	183,31(2)	Qtd: 1 Desde 01/2008
0702030643 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM	90,29(5)	Qtd: 1 Desde 01/2008
0702030333 - FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO	15,82(3)	Qtd: 1 Desde 01/2008
0702030791 - PINO DE KNOWLES	48,58(8)	Qtd: 1 Desde 01/2008
0702030929 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	299,50(3)	Qtd: 1 Desde 01/2008

000083

SP

Até 529,28

Ministério da Saúde - MS
 Secretaria de Atenção à Saúde
 Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 05/2017

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408020407 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO

0702030414 - FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO 503,48 (C) ✓	Qtd: 1	Desde 02/2008
0702030996 - PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) 275,48 (C) ✓	Qtd: 1	Desde 03/2008
0702030961 - PLACA EM L 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) 275,48 (C) ✓	Qtd: 1	Desde 03/2008
0702031399 - PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL 293,42 (C) ✓	Qtd: 1	Desde 06/2010
0702031348 - FIO DE KIRSCHNER 13,00 (C) ✓	Qtd: 2	Desde 11/2014
0702030953 - PLACA EM L 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS) 131,36 (C) ✓	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702030988 - PLACA EM T 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS) 131,36 (C) ✓	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702030376 - FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE PEQUENOS FRAGMENTOS C/ SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR 1.351,04 (C) ✓	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702031321 - PARAFUSO BLOQUEADO 21,60 (C) ✓	Qtd: 10	Desde 11/2014

000084

Φ

Até 530,58

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 05/2017

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408020431 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RÁDIO / DA ULNA

0702030899 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) 183,85(2) ✓	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030929 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) 255,90(3) ✓	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702031054 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) 527,20(2) ✓	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702031070 - PLACA SEMITUBULAR 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) 146,64(2) ✓	Qtd: 2	Desde 11/2014
0702050792 - FIO TIPO STEINMAN LISO 12,00(3) ✓	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702030830 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) 146,64(2) ✓	Qtd: 1	Desde 01/2008

000083

ATÉ 555,81

Ministério da Saúde - MS
 Secretaria de Atenção à Saúde
 Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 05/2017

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408050659 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO

0702030627 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM	556,02 (6)	Qtd: 2	Desde 09/2008
0702030724 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM	27,71 (6)	Qtd: 2	Desde 09/2008
0702030708 - PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM	18,06 (10)	Qtd: 2	Desde 09/2008
0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM	15,34 (8)	Qtd: 2	Desde 09/2008
0702031356 - PLACA RETA DE 2,0MM (INCLUI PARAFUSOS)	122,80 (5)	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702030619 - MINI-PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSAO	154,38 (3)	Qtd: 2	Desde 06/2010
0702031348 - FIO DE KIRSCHNER	13,00 (8)	Qtd: 2	Desde 06/2010
0702030651 - PARAFUSO CANULADO MINI	257,29 (2)	Qtd: 2	Desde 11/2014
0702030635 - PARAFUSO CANULADO 4,5 MM	502,92 (6)	Qtd: 2	Desde 09/2008

000086

AAE 390,59

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 05/2017

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408010185 - TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR

0702050792 - FIO TIPO STEINMAN LISO	12,00 (3)	Qtd: 2	Desde 10/2008
0702030023 - ANCORA	197,60 (4)	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702030724 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM	27,72 (6)	Qtd: 1	Desde 01/2008

000087

Até 859,15

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 05/2017

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408010215 - TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO RECIDIVANTE / HABITUAL DE ARTICULACAO
ESCAPULO-UMERAL

0702030023 - ANCORA	197,60(4)	Qtd: 3	Desde 01/2008
0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM	15,34(8)	Qtd: 2	Desde 11/2014
0702030724 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM	27,73(6)	Qtd: 2	Desde 11/2014

000088

Até 268,42

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 05/2017

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408050748 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO

0702030023 - ANCORA	197,60 (4) ✓	Qtd: 2	Desde 10/2009
0702030732 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM	27,72 (6) ✓	Qtd: 4	Desde 11/2014
0702030724 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM	27,72 (6) ✓	Qtd: 4	Desde 11/2014
0702030708 - PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM	18,06 (30) ✓	Qtd: 4	Desde 11/2014
0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM	15,34 (8) ✓	Qtd: 4	Desde 11/2014
0702030716 - PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO	486,29 (2) ✓	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702030635 - PARAFUSO CANULADO 4,5 MM	102,92 (6) ✓	Qtd: 4	Desde 11/2014
0702030627 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM	116,02 (6) ✓	Qtd: 4	Desde 11/2014
0702030449 - GRAMPO	24,62 (6) ✓	Qtd: 4	Desde 11/2014
0702031356 - PLACA RETA DE 2,0MM (INCLUI PARAFUSOS)	122,80 (5) ✓	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702031348 - FIO DE KIRSCHNER	13,00 (8) ✓	Qtd: 4	Desde 11/2014
0702030643 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM	90,29 (5) ✓	Qtd: 4	Desde 11/2014

000089

Ministério da Saúde - MS
 Secretaria de Atenção à Saúde
 Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

AÉ 342,19

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 05/2017

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408050780 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA
 OSSEA AO NÍVEL DO TARSO

0702031046 - PLACA P/ CALCANEIO	320,63 (5)	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030740 - PARAFUSO MALEOLAR	21,89 (5)	Qtd: 3	Desde 10/2008
0702030635 - PARAFUSO CANULADO 4,5 MM	102,92 (6)	Qtd: 3	Desde 09/2008
0702030732 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM	27,73 (6)	Qtd: 3	Desde 09/2008
0702030724 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM	27,73 (6)	Qtd: 3	Desde 09/2008
0702031356 - PLACA RETA DE 2,0MM (INCLUI PARAFUSOS)	122,80 (5)	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM	15,34 (8)	Qtd: 3	Desde 09/2008
0702030643 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM	90,29 (5)	Qtd: 3	Desde 11/2014
0702030627 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM	116,02 (6)	Qtd: 5	Desde 11/2014
0702031348 - FIO DE KIRSCHNER	13,00 (8)	Qtd: 3	Desde 11/2014
0702030708 - PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM	18,06 (10)	Qtd: 3	Desde 09/2008

000090

Até 2.324,99

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 05/2017

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408050799 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR		
0702030422 - FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA - SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPLANTE OSSEO	1.054,91(3)	Qtd: 1 Desde 09/2008
0702030406 - FIXADOR EXTERNO LINEAR	587,67(2)	Qtd: 1 Desde 09/2008
0702030384 - FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI-CIRCULAR	1.163,90(1)	Qtd: 1 Desde 09/2008
0702030910 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS)	296,13(2)	Qtd: 1 Desde 09/2008
0702030554 - HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA	129,30(1)	Qtd: 1 Desde 09/2008
0702030350 - FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL	1.054,91(3)	Qtd: 1 Desde 11/2014
0702030490 - HASTE FEMORAL LONGA C/ BLOQUEIO CEFÁLICO (INCLUI PARAFUSOS)	389,15(1)	Qtd: 1 Desde 09/2008
0702030805 - PINO DE SHANTZ	28,45(6)	Qtd: 6 Desde 10/2009
0702030546 - HASTE INTRAMEDULAR FLEXÍVEL P/ USO INFANTIL	151,63(3)	Qtd: 2 Desde 10/2009
0702030325 - FIO OLIVADO P/ FIXADOR EXTERNO	16,94(6)	Qtd: 6 Desde 10/2009
0702031062 - PLACA PONTE 4,5 MM	564,13(1)	Qtd: 1 Desde 10/2009
0702030511 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR (INCLUI PARAFUSOS)	1.050,56(1)	Qtd: 1 Desde 09/2008

000091

ATE 1.388,11

Ministério da Saúde - MS
 Secretaria de Atenção à Saúde
 Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 05/2017

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408050870 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA DA METÁFISE TIBIAL		
0702030970 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	288,75(2)	Qtd: 1 Desde 09/2008
0702030350 - FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL	1.054,91(1)	Qtd: 1 Desde 11/2014
0702030805 - PINO DE SHANTZ	28,45(6)	Qtd: 6 Desde 09/2008
0702030520 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS)	578,52(1)	Qtd: 1 Desde 09/2008
0702030422 - FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA - SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPLANTE OSSEO	1.054,91(1)	Qtd: 1 Desde 09/2008
0702030406 - FIXADOR EXTERNO LINEAR	578,67(2)	Qtd: 1 Desde 09/2008
0702030392 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO	513,16(1)	Qtd: 1 Desde 09/2008
0702030384 - FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI-CIRCULAR	1.163,90(1)	Qtd: 1 Desde 09/2008
0702030368 - FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR E/OU ROTACIONAL	1.351,04(1)	Qtd: 1 Desde 09/2008
0702031003 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	288,75(2)	Qtd: 1 Desde 06/2010
0702030325 - FIO OLIVADO P/ FIXADOR EXTERNO	16,94(6)	Qtd: 6 Desde 11/2014
0702030643 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM	90,29(5)	Qtd: 2 Desde 11/2014
0702031089 - PLACA SEMITUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	146,64(2)	Qtd: 1 Desde 11/2014
0702031054 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	527,20(2)	Qtd: 1 Desde 11/2014
0702030902 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS)	235,88(2)	Qtd: 1 Desde 09/2008

000092
\$

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

Até 513,33

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 05/2017

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408020601 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO CARPO

0702030627 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM	116,02(6)	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030619 - MINI-PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO	154,38(3)	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702031348 - FIO DE KIRSCHNER	13,90(8)	Qtd: 2	Desde 11/2014
0702030686 - PARAFUSO CORTICAL 2,7 MM	16,94(6)	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030651 - PARAFUSO CANULADO MINI	257,29(2)	Qtd: 1	Desde 01/2008

000093

PS

Até 584,11

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 05/2017

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408010223 - TRATAMENTO CIRURGICO DE RETARDO DE CONSOLIDACAO DA PSEUDARTROSE DE CLAVICULA / ESCAPULA

0702030899 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) <i>183,82 (2)</i>	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030929 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) <i>299,90 (3)</i>	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702031348 - FIO DE KIRSCHNER <i>13,00 (8)</i>	Qtd: 2	Desde 11/2014
0702030643 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM <i>90,29 (5)</i>	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM <i>15,34 (8)</i>	Qtd: 2	Desde 11/2014
0702030791 - PINO DE KNOWLES <i>48,58 (8)</i>	Qtd: 1	Desde 01/2008

Até 197,60

000094

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 05/2017

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408020610 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA / DESINSERÇÃO / ARRANCAMENTO CAPSULO-TENO-
LIGAMENTAR NA MÃO

0702030023 - ANCORA

197,60 (4)

Qtd: 1 Desde 11/2014

Até 1630,37
000095
[Handwritten signature]

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

Procedimento x Procedimento Compativoel

Competencia: 05/2017

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compativoel

0408050926 - TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO

0702030686 - PARAFUSO CORTICAL 2,7 MM	16,94 (6)	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030678 - PARAFUSO CORTICAL 2,0 MM	15,34 (6)	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030619 - MINI-PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSAO	154,38 (3)	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030651 - PARAFUSO CANULADO MINI	257,29 (2)	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030627 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM	116,02 (6)	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030660 - PARAFUSO CORTICAL 1,5 MM	18,96 (6)	Qtd: 1	Desde 10/2008

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 021/2017**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

1. CONTRATADA

Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.340.842/0001-95 com sede na AV. Iguaçu, 189, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Edite Bertelli - brasileira, portadora do RG n.º 1.951.301-7 SSP-PR e CPF n.º 453.253.759-20.

2. OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

3.

PROCEDIMENTOS - MÉDIA COMPLEXIDADE	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCECIMENTO
301010072	Pré Consulta
301010072	Pós Consulta
301010072	Consulta Pré Anestésica
408060042	Amputação / Desarticulação De Dedo
408020016	Amputação / Desarticulação De Mao E Punho
408050012	Amputação / Desarticulação De Membros Inferiores
408020032	Artrodese De Medias / Grandes Articulações De Membro Superior com até 04 OPM
408020040	Artroplastia De Articulação Da Mao
409060038	Excisão Tipo 3 do Colo Uterino
407030026	Colecistectomia
415040035	Debridamento De Ulcera / De Tecidos Desvitalizados
407020217	Esfincterotomia Interna E Tratamento De Fissura Anal
203020022	Exame Anátomo Patológico do colo Uterino - Peça Cirúrgica

203020030	Exame Anatomo Patológico para Congelamento/Parafina por Peça Cirúrgica ou por Biópsia (Exceto colo Uterino e Mama)
407020225	Excisão De Lesão / Tumor Anu-Retal
401020070	Exerese De Cisto Dermoide
401020096	Exerese De Cisto Tireoglosso
401020088	Exerese De Cisto Sacro-Coccigeo
408060131	Exploração Articular C/ Ou S/ Sinovectomia De Pequenas Articulações
401020100	Extirpação E Supressão De Lesão De Pele E De Tecido Celular Subcutâneo
408060140	Fasciectomia
407020276	Fistulectomia / Fistulotomia Anal
407020284	Hemorroidectomia
407040064	Hernioplastia epigástrica
407040080	Hernioplastia Incisional
407040099	Hernioplastia inguinal (Bilateral)
407040102	Hernioplastia inguinal / Crural (Unilateral)
407040110	Hernioplastia Recidivante
407040129	Hernioplastia umbilical
409060119	Histerectomia com anexectomia
409060135	Histerectomia Total
407040161	Laparotomia Exploradora
409060186	Laqueadura Tubária
410010065	Mastectomia Simples
409060216	Ooforectomia/Ooforoplastia
408060190	Osteotomia De Ossos Longos Exceto Da Mao E Do Pe
409050083	Postectomia
413040119	Reconstrução De Lobulo Da Orelha
408050160	Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado anterior)
408050179	Reconstrução Ligamentar Intra-Articular Do Joelho (Cruzado Posterior C/ Ou S/ Anterior)
408050322	Reparo De Bainha Tendinosa Ao Nível Do Tornozelo
408010142	Reparo De Rotura Do Manguito Rotador (Inclui Procedimentos Descompressivos)
408060212	Ressecção De Cisto Sinovial
408060310	Ressecção Simples De Tumor Ósseo / De Partes Moles
408060352	Retirada De Fio Ou Pino Intra-Osseo
408060379	Retirada De Placa E/Ou Parafusos
408060387	Retirada De Prótese De Substituição De Grandes Articulações (Ombro / Cotovelo / Quadril / Joelho)
408060417	Retração Cicatricial Dos Dedos C/ Comprometimento Tendinoso (Por Dedo)
408050330	Revisão Cirurgica De Coto De Amputação Em Membro Inferior (Exceto Dedos Do Pe)
408060441	Tenolise
408060450	Tenomiografia
408020300	Tenosinovectomia Em Membro Superior

408060549	Transposicao / Transferencia Miotendinosa Unica
403020107	Transposicao Do Nervo Cubital
409040215	Tratamento Cirúrgico de Hidrocele
408020326	Tratamento Cirurgico De Dedo Em Gatilho
408060573	Tratamento Cirurgico De Dedo Em Martelo / Em Garra (Mao E Pe)
408020342	Tratamento Cirurgico De Fratura / Lesao Fisaria Das Falanges Da Mao (Com Fixacao)
408010150	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Clavicula
408020407	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Extremidade / Metafise Distal Dos Ossos Do Antebraco
408020431	Tratamento Cirurgico De Fratura Diafisaria Unica Do Radio / Da Ulna
408050659	Tratamento Cirurgico De Halux Valgus C/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano
409070270	Tratamento Cirúrgico de incontinência urinária
408010185	Tratamento Cirúrgico De Luxação / Fratura-Luxação Acromio-Clavicular
408010215	Tratamento Cirúrgico De Luxação Recidivante / Habitual De Articulação Escapulo-Umeral
408050748	Tratamento Cirúrgico De Pe Plano Valgo
408050780	Tratamento Cirúrgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidação / Perda Óssea Ao Nível Do Tarso
408050799	Tratamento Cirúrgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidação / Perda Óssea Da Diafise Do Fêmur
408050870	Tratamento Cirúrgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidação/ Perda Óssea Da Metafise Tibial
408020601	Tratamento Cirúrgico De Pseudo-Retardo / Consolidação / Perda Óssea Ao Nível Do Carpo
408010223	Tratamento Cirúrgico De Retardo De Consolidação Da Pseudartrose De Clavícula / Escapula
408050888	Tratamento cirúrgico de rotula de menisco com sutura meniscal uni/bicompatimental
408020610	Tratamento Cirúrgico De Rotura / Desinsercao / Arrancamento Capsulo-Teno-Ligamentar Na Mao
408050896	Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial/total
408060700	Tratamento Cirúrgico De Sindactilia Simples (Dois Dedos)
403020123	Tratamento Cirúrgico De Síndrome Compressiva Em Tunel Osteo-Fibroso Ao Nível Do Carpo
409040231	Tratamento Cirúrgico De Varicocele
408050918	Tratamento Cirurgico Do Halux Valgus S/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano
408050926	Tratamento Das Lesões Osteo-Condrais Por Fixação Ou Mosaicoplastia Joelho/Tornozelo
409040240	Vasectomia
408060719	Videartroscopia
9001010260	Taxa de Vídeo Colectistectomia
9001010270	Taxa de Vídeo Hernioplastia inguinal (Bilateral)
9001010280	Taxa de Vídeo Hernioplastia inguinal / Crural (Unilateral)
9001010290	Taxa de Vídeo Laqueadura Tubária

Jouberto

OPM	
702030023	Ancora
702030031	Arruela Denteada
702031348	Fio de Kirschner
702030325	Fio Olivado p/ Fixador Externo
702050792	Fio tipo Steinman Liso
702030333	Fio Tipo Steinman Rosqueado
702030350	Fixador Externo c/ Sistema de Alongamento Monofocal
702030368	Fixador Externo c/ Sistema de Correção Angular e/ou Rotacional
702030384	Fixador Externo Circular/Semi - Circular
702030392	Fixador Externo Híbrido
702030406	Fixador Externo Linear
702030414	Fixador Externo p/ Punho
702030422	Fixador Externo Tipo Plataforma - Sistema de Alongamento/ Transplante Ósseo
702030449	Grampo
702030465	Haste de Ender
702030490	Haste Femoral Longa c/ Bloqueio Cefálico (inclui parafusos)
702030511	Haste Intramedular Bloqueada de Femur (inclui parafusos)
702030520	Haste Intramedular Bloqueada de Tibia (inclui parafusos)
702030546	Haste Intramedular Flexível p/ uso Infantil
702030554	Haste Intramedular não Bloqueada
702030619	Mini - Parafuso de auto - Compressão
702030600	Mini Fixador Externo
702031364	Mini Placa em T ou L
702031321	Parafuso Bloqueado
702030627	Parafuso Canulado 3,5 mm
702030635	Parafuso Canulado 4,5 mm
702030643	Parafuso Canulado 7,0 mm
702030651	Parafuso Canulado Mini
702030660	Parafuso Cortical 1,5 mm
702030678	Parafuso Cortical 2,0 mm
702030686	Parafuso Cortical 2,7 mm
702030694	Parafuso Cortical 3,5 mm
702030708	Parafuso Cortical 4,5 mm
702030716	Parafuso de Interferência de Titâneo
702030724	Parafuso Esponjoso 4,0 mm
702030732	Parafuso Esponjoso 6,5 mm
702030740	Parafuso Maleolar
702030759	Parafuso Metálico de Interferência
702030791	Pino de Knowles
702030805	Pino de Shantz

João

702030830	Placa 1/3 Tubular 3,5 mm (inclui parafusos)
702030848	Placa 1/3 Tubular 4,5 mm (inclui parafusos)
702030856	Placa Angulada 4,5 mm (inclui parafusos)
702031399	Placa Bloqueada de Rádio Distal
702030864	Placa Calco (inclui parafusos)
702030899	Placa de Compressão Dinâmica 3,5mm (inclui parafusos)
702030902	Placa de Compressão Dinâmica 4,5 mm Estreita (inclui parafusos)
702030910	Placa de Compressão Dinâmica 4,5 mm Larga (inclui parafusos)
702030929	Placa de Reconstrução 3,5 mm (inclui parafusos)
702031313	Placa em L 1,5 mm (inclui parafusos)
702030953	Placa em L 2,7 mm (inclui parafusos)
702030961	Placa em L 3,5 mm (inclui parafusos)
702030970	Placa em L 4,5 mm (inclui parafusos)
702031330	Placa em T 2,0 mm (inclui parafusos)
702030988	Placa em T 2,7 mm (inclui parafusos)
702030996	Placa em T 3,5 mm (inclui parafusos)
702031003	Placa em T 4,5 mm (inclui parafusos)
702031020	Placa em Trevo 4,5 mm (inclui parafusos)
702031046	Placa p/ Calcâneo
702031054	Placa Ponte 3,5 mm (inclui parafusos)
702031062	Placa Ponte 4,5 mm
702031356	Placa Reta de 2,0 mm (inclui parafusos)
702031070	Placa Semitubular 2,7 mm (inclui parafusos)
702031089	Placa Semitubular 3,5 mm (inclui parafusos)
702031135	Protese Interfalangeana
702031143	Protese Metacarpo- Falangeana
702050555	Tela Inorgânica de Polipropileno Grande (Acima de 401 cm ²)
702050563	Tela Inorgânica de Polipropileno Média (101 a 400 cm ²)
702050571	Tela Inorgânica de Polipropileno Pequena (Até 100 cm ²)

4. VALOR E ORÇAMENTO

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n. ° 001/2016.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n. ° **02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** – Fontes 1076, 1323 e 3323.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

Assinado

5.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 21 do mês anterior e vai até o dia 20 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

7. JUSTIFICATIVA

7.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 001/2016 promovido pelo CONIMS, publicada em 13 de maio de 2016.

Pato Branco, 26 de maio de 2017


Cacilda Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação.

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 50/2017
Processo de Licitação: 50/2017
Data do Processo: 26/05/2017

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Ao(s) 26 de Maio de 2017, às 13:30 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 042/2017, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 50/2017, Licitação nº 21/2017 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 001/2016 promovido pelo CONIMS, publicada em 13 de maio de 2016.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 26 de Maio de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos

Cacilda A. Santos

..... - Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim

Sandra Fim

..... - Vice - Presidente

Marlusa Picinin Morais

Marlusa P. Morais

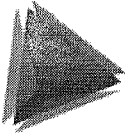
..... - Secretária

Sibele Maria Piazza Inocencio

Sibele M. P. Inocencio

..... - Membro

000103 ~~00301~~
D



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	17340842000195
Nome	Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 87
PROCESSO 050/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área da saúde para prestação de serviços Hospitalares e Ambulatoriais Eletivos.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fls. 02/10 nos autos de nº 120/2016.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 021/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área da saúde para prestação de serviços Hospitalares e Ambulatoriais Eletivos.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fls. 02/10.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 11/16.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 17.
- 04) Ato do Gestor – fl. 18
- 05) Parecer Contábil – fls. 19/20.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 498 - fls. 21/63.
- 07) Relatório de Procedimentos Realizados – fls 64/67.
- 08) Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS. – fls 68/95.
- 09) Justificativa de Inexigibilidade nº 021/2017 – fls 96/101.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 102.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área da saúde para prestação de serviços Hospitalares e Ambulatoriais Eletivos.

Segundo o setor de Licitação e contratos, no âmbito de vigência do contrato nº 253/2016 (autos nº120/2016) referente a Inexigibilidade de Licitação nº 074/2016, formalizado com o mesmo Prestador, foram utilizadas todas as cotas disponibilizadas e contratadas pela **Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida**, em razão do que operou-se a rescisão do referido instrumento e abertura de novo credenciamento.

Cumpra analisar primeiramente os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade. Vejamos:

A realização de licitação é regra para a Administração Pública. Contudo, a Lei nº 8.666/93, prevê exceções à regra geral, permitindo a contratação direta mediante dispensa ou

inexigibilidade de licitação. Esta disposição encontra-se consagrada no art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)*

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

“Do Credenciamento

Art. 24. *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

Parágrafo único. A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

Art. 25. O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

- I - explicitação do objeto a ser contratado;
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;
- IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
- V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;
- VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;
- VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;
- IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”

Sobre o tema, leciona Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

“Se a administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação. É a figura do credenciamento, que o Tribunal de Contas vem recomendando para a contratação de serviços médicos, jurídicos e de treinamento. (Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses

Licitação e Contatos administrativos e outras normas pertinentes. 13.ed. Belo horizonte: Fórum, 2012, p.44).(grifos nossos).

Nesse mesmo sentido, cumpre destacar decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:

“Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93.” (Decisão nº 104/1995 – Plenário) (grifos nossos).

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.

Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, em especial as vedações constantes no artigo 9º da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls. 96/101.

Pato Branco, 29 de Maio de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000109
af

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 21/2017 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 50/2017
Data: 26/05/2017

Folha: 1/7

Fornecedor: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida

Código: 1402

Endereço: Rua Av. Iguaçu, 189

Cidade: Coronel Vivida - PR

CNPJ: 17.340.842/0001-95

Inscrição Estadual:

Inseto

Objeto da Compra: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	500,00	UND	0301010072 - PRÉ CONSULTA (12-01-9562)
2	500,00	UND	0301010072 - PÓS CONSULTA (12-01-9563)
3	500,00	UND	0301010072 - CONSULTA PRÉ ANESTÉSICA (12-01-9564)
4	10,00	UND	0408060042 - AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO (12-01-9568)
5	10,00	UND	0408020016 - AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MÃO E PUNHO (12-01-9569)
6	10,00	UND	0408050012 - AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES (12-01-9570)
7	10,00	UND	0408020032 - ARTRODESE DE MEDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR COM ATÉ 04 OPM (12-01-9571)
8	10,00	UND	0408020040 - ARTOPLASTIA DE ARTICULAÇÃO DA MÃO (12-01-9572)
9	20,00	UND	0409060038 - Excisão Tipo 3 do Colo Uterino (12-01-9574)
10	200,00	UND	0407030026 - COLECISTECTOMIA (12-01-9577)
11	10,00	UND	0415040035 - DEBRIDAMENTO DE ULCERA/DE TECIDOS DESVITALIZADOS (12-01-9580)
12	10,00	UND	0407020217 - ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL (12-01-9583)
13	80,00	UND	0203020022 - EXAME ANATOMO PATOLÓGICO DO COLO UTERINO PEÇA CIRÚRGICA (12-01-9697)
14	500,00	UND	0203020030 - EXAME ANATOMO PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA) (12-01-9698)
15	10,00	UND	0407020225 - EXCISÃO DE LESÃO / TUMOR ANU-RETAL (12-01-9586)
16	350,00	UND	0401020070 - EXERESE DE CISTO DERMOIDE (12-01-9591)
17	10,00	UND	0401020096 - EXECERE DE CISTO TIREOGLOSSO (12-01-9592)
18	10,00	UND	0401020088 - EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO (12-01-9590)
19	10,00	UND	0408060131 - EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES (12-01-9593)
20	10,00	UND	0401020100 - EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO (12-01-9594)
21	10,00	UND	0408060140-FASCIECTOMIA (12-01-9767)
22	10,00	UND	0407020276 - FISTULECTOMIA / FISTULECTOMIA ANAL (12-01-9596)
23	100,00	UND	0407020284 - HEMORROIDECTOMIA (12-01-9597)
24	50,00	UND	0407040064 - HERNIOPALSTIA EPIGÁSTRICA (12-01-9598)
25	50,00	UND	0407040080 - HERNIOPLASTIA INCISIONAL (12-01-9599)

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 50/2017
Data: 26/05/2017

Folha: 2/7

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
26	30,00	UND	0407040099 - HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) (12-01-9600)
27	100,00	UND	0407040102 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9601)
28	50,00	UND	0407040110 - HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE (12-01-9602)
29	50,00	UND	0407040129 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL (12-01-9603)
30	30,00	UND	0409060119 - HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (12-01-9604)
31	50,00	PRC	0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL (12-01-9518)
32	10,00	UND	0407040161 - LAPAROTOMIA EXPLORADORA (12-01-9608)
33	50,00	UND	0409060186 - LAQUEADURA TUBÁRIA (12-01-9609)
34	10,00	UND	0410010065 - MASTECTOMIA SIMPLES (12-01-9610)
35	10,00	UND	0409060216 - OOFORRECTOMIA/OOFOROPLASTIA (12-01-9617)
36	10,00	UND	0408060190 - OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ (12-01-9620)
37	10,00	UND	0409050083 - POSTECTOMIA (12-01-9624)
38	10,00	UND	0413040119 - RECONSTRUÇÃO DE LOBULO DA ORELHA (12-01-9626)
39	10,00	UND	0408050160 - RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR) (12-01-9628)
40	10,00	UND	0408050179 - RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR COM OU SEM ANTERIOR) (12-01-9629)
41	10,00	UND	0408050322 - REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NÍVEL DO TORNOZELO (12-01-9630)
42	20,00	UND	0408010142 - REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS) (12-01-9631)
43	20,00	UND	0408060212 - RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL (12-01-9632)
44	20,00	UND	0408060310 - RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO DE PARTES MOLES (12-01-9635)
45	20,00	UND	0408060352 - RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA ÓSSEO (12-01-9637)
46	50,00	UND	0408060379 - RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS (12-01-9638)
47	10,00	UND	0408060387 - RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO, COTOVELO, QUADRIL, JOELHO) (12-01-9639)
48	10,00	UND	0408060417 - RETRAÇÃO CICATRICIAL DOS DEDOS COM COMPROMETIMENTO TENDINOSO (POR DEDO) (12-01-9640)
49	10,00	UND	0408050330 - REVISÃO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PÉ) (12-01-9641)
50	10,00	UND	0408060441 - TENOLISE (12-01-9646)
51	10,00	UND	0408060450 - TENOMIORRAFIA (12-01-9647)
52	10,00	UND	0408020300 - TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPEIOR (12-01-9648)
53	10,00	UND	0408060549 - TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA (12-01-9651)
54	10,00	UND	0403020107 - TRANSPOSIÇÃO DO NERVO CUBITAL (12-01-9652)
55	10,00	UND	0409040215 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE (12-01-9653)
56	20,00	UND	0408020326 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO (12-01-9655)
57	10,00	UND	0408060573 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ) (12-01-9656)

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 50/2017

Data: 26/05/2017

Folha: 3/7

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
58	10,00	UND	0408020342 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO) (12-01-9657)
59	10,00	UND	0408010150 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVICULA (12-01-9659)
60	10,00	UND	0408020407 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTERMIDADE/METAFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO (12-01-9660)
61	10,00	UND	0408020431 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA UNICA DO RADIO - DA ULNA (12-01-9661)
62	10,00	UND	0408050659 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO (12-01-9662)
63	100,00	UND	0409070270 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA (12-01-9664)
64	10,00	UND	0408010185 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO - FRATURA /LUXAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR (12-01-9665)
65	10,00	UND	0408010215 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO RECIDIVANTE - HABITUAL DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL (12-01-9666)
66	10,00	UND	0408050748 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO (12-01-9667)
67	10,00	UND	0408050780 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE - RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO TARSO (12-01-9668)
68	10,00	UND	0408050799 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE - RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PEDRA ÓSSEA DA DIAFASE DO FÊMUR (12-01-9669)
69	10,00	UND	0408050870 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE - RETARDO DE CONSILIDAÇÃO/PEDRA ÓSSEA DA METAFISE TIBIAL (12-01-9670)
70	10,00	UND	0408020601 - TRATAMJENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO/CONSOLIDAÇÃO/PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO CARPO. (12-01-9671)
71	10,00	UND	0408010223 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETARDO DE CONSILIDAÇÃO DA PSEUDARTROSE DE CLAVÍCULA/ESCAPULA (12-01-9672)
72	10,00	UND	0408050888 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RÓTULA DE MENISCO COM SUTURA MESICAL UNI/BICOMPATIMENTAL (12-01-9673)
73	10,00	UND	0408020610 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA/DESINSERÇÃO/ARRANCAMENTO CAPSULO-TENO-LIGAMENTAR NA MÃO (12-01-9674)
74	10,00	UND	0408050896 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL (12-01-9675)
75	10,00	UND	0408060700 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS) (12-01-9676)
76	30,00	UND	0403020123 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNES OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO (12-01-9677)
77	10,00	UND	0409040231 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE (12-01-9678)
78	10,00	UND	0408050918 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS SEM OSTEOSTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO (12-01-9682)
79	10,00	UND	0408050926 - TRATAMENTO DA LESÕES OSTEO-CONDRAISV POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO (12-01-9683)
80	100,00	UND	0409040240 - VASECTOMIA (12-01-9687)
81	50,00	UND	0408060719 - VIDEOARTROSCOPIA (12-01-9766)
82	200,00	UND	9001010260-TAXA DE VIDEO PARA COLECISTECTOMIA (12-01-9825)
83	30,00	UND	9001010270-TAXA DE VIDEO PARA HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) (12-01-9826)



CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 50/2017
Data: 26/05/2017

Folha: 4/7

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
84	100,00	UND	9001010280-TAXA DE VIDEO P/HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9827)
85	50,00	UND	9001010290-TAXA DE VIDEO PARA LAQUEADURA TUBARIA (12-01-9828)
86	50,00	UND	0702030023 - ANCORA (12-01-9695)
87	30,00	UND	0702030031 - ARRUELA DENTEADA (12-01-9696)
88	100,00	UND	0702031348 - FIO DE KIRSCHNER (12-01-9699)
89	30,00	UND	0702030325 - FIO OLIVADO PARA FIXADOR EXTERNO (12-01-9700)
90	20,00	UND	0702050792 - FIO TIPO STEINMAN LISO (12-01-9701)
91	10,00	UND	0702030333 - FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO (12-01-9702)
92	10,00	UND	0702030350 - FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL (12-01-9703)
93	10,00	UND	0702030368 - FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR E/OU ROTACIONAL (12-01-9704)
94	10,00	UND	0702030384 - FIXADOR EXTERNO CIRCULAR/SEMI CIRCULAR (12-01-9705)
95	10,00	UND	0702030392 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO (12-01-9706)
96	10,00	UND	0702030406 - FIXADOR EXTERNO LINEAR (12-01-9707)
97	10,00	UND	0702030414 - FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO (12-01-9708)
98	10,00	UND	0702030422 - FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA - SISTEMA DE ALONGAMENTO/TRANSPLANTE OSSEO (12-01-9709)
99	50,00	UND	0702030449 - GRAMPO (12-01-9710)
100	10,00	UND	0702030465 - HASTE DE ENDER (12-01-9711)
101	10,00	UND	0702030490 - HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSO) (12-01-9712)
102	10,00	UND	0702030511 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9713)
103	10,00	UND	0702030520 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9714)
104	10,00	UND	0702030546 - HASTE INTRAMEDULAR FLEXÍVEL PAR USO INFANTIL (12-01-9715)
105	10,00	UND	0702030554 - HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA (12-01-9716)
106	10,00	UND	0702030619 - MINI PARAFUSO DE AUTO COMPRESSÃO (12-01-9718)
107	10,00	UND	0702030600 - MINI FIXADOR EXTERNO (12-01-9717)
108	10,00	UND	0702031364 - MINI PLACA EM T OU L (12-01-9719)
109	30,00	UND	0702031321 - PARAFUSO BLOQUEADO (12-01-9720)
110	50,00	UND	0702030627 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM (12-01-9721)
111	50,00	UND	0702030635 - PARAFUSO CANULADO 4,5 MM (12-01-9722)
112	50,00	UND	0702030643 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM (12-01-9723)
113	10,00	UND	0702030651 - PARAFUSO CANULADO MINI (12-01-9724)
114	20,00	UND	0702030660 - PARAFUSO CORTICAL 1,5 MM (12-01-9725)
115	20,00	UND	0702030678 - PARAFUSO CORTICAL 2,0 MM (12-01-9726)
116	20,00	UND	0702030686 - PARAFUSO CORTICAL 2,7 MM (12-01-9727)
117	100,00	UND	0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM (12-01-9728)
118	100,00	UND	0702030708 - PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM (12-01-9729)

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 50/2017
Data: 26/05/2017

Folha: 5/7

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
119	50,00	UND	0702030716 - PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO (12-01-9730)
120	100,00	UND	0702030724 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM (12-01-9731)
121	30,00	UND	0702030732 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM (12-01-9732)
122	10,00	UND	0702030740 - PARAFUSO MALEOLAR (12-01-9733)
123	10,00	UND	0702030759 - PARAFUSO METALICO DE INTERFERÊNCIA (12-01-9734)
124	30,00	UND	0702030791 - PINO DE KNOWLES (12-01-9735)
125	30,00	UND	0702030805 - PINO DE SHANTZ (12-01-9736)
126	10,00	UND	0702030830 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9737)
127	10,00	UND	0702030848 - PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9738)
128	10,00	UND	0702030856 - PLACA ANGULADA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9739)
129	10,00	UND	0702031399 - PLACA BLOQUEADA DE RADIO DISTAL (12-01-9740)
130	10,00	UND	0702030864 - PLACA CALCO - (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9741)
131	20,00	UND	0702030899 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9742)
132	10,00	UND	0702030902 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM ESTEIRA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9743)
133	10,00	UND	0702030910 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9744)
134	20,00	UND	0702030929 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9745)
135	10,00	UND	0702031313 - PLACA EM L 1,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9746)
136	10,00	UND	0702030953 - PLACA EM L 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9747)
137	10,00	UND	0702030961 - PLACA EM L 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9748)
138	10,00	UND	0702030970 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9749)
139	10,00	UND	0702031330 - PLACA EM T 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9750)
140	10,00	UND	0702030988 - PLACA EM T 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9751)
141	10,00	UND	0702030996 - PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9752)
142	10,00	UND	0702031003 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9753)
143	10,00	UND	0702031020 - PLACA EM TREVO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9754)
144	10,00	UND	0702031046 - PLACA PARA CALCANEIO (12-01-9755)
145	10,00	UND	0702031054 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9756)
146	10,00	UND	0702031062 - PLACA 4,5 MM (12-01-9757)
147	50,00	UND	0702031356 - PLACA RETA DE 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9758)
148	10,00	UND	0702031070 - PLACA SEMITUBULAR 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9759)
149	10,00	UND	0702031089 - PLACA SEMITUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9760)
150	10,00	UND	0702031135 - PROTESE INTERFALANGEANA (12-01-9761)
151	10,00	UND	0702031143 - PROTESE METACARPO FALANGEANA (12-01-9762)
152	50,00	UND	0702050555 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE (ACIMA DE 401 cm2) (12-01-9763)

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 50/2017
Data: 26/05/2017

Folha: 6/7

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
153	50,00	UND	0702050563 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO MÉDIA (101 A 400 cm2) (12-01-9764)
154	200,00	UND	0702050571 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATÉ 100cm2) (12-01-9765)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 001/2016 promovido pelo CONIMS, publicada em 13 de maio de 2016.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 001/2016.

Pato Branco, 26 de Maio de 2017

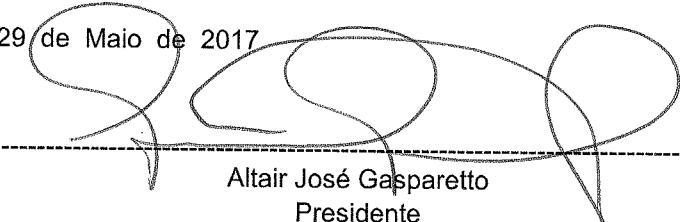

Ivan Regis Ziem

29/05/2017

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Pato Branco, 29 de Maio de 2017


Altair José Gasparetto
Presidente

Valor da Despesa: 2.168.823,30 (dois milhões cento e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos)

Pagamento.....: Até o dia 30 posterior a NF

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000115

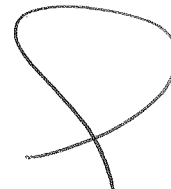


INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 21/2017 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 50/2017
Data: 26/05/2017

Folha: 7/7



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 87
PROCESSO 050/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área da saúde para prestação de serviços Hospitalares e Ambulatoriais Eletivos.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo setor de Licitação, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico final no processo de inexigibilidade de licitação nº 021/2017 com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o setor de Licitações, encaminhou o processo de inexigibilidade 021/2017, que versa sobre o Credenciamento de Pessoas

Jurídicas da área da saúde para prestação de serviços Hospitalares e Ambulatoriais Eletivos, visando à contratação de **Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida**.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo de inexigibilidade, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fls. 02/10.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 11/16.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 17.
- 04) Ato do Gestor – fl. 18
- 05) Parecer Contábil – fls. 19/20.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 498 - fls. 21/63.
- 07) Relatório de Procedimentos Realizados – fls 64/67.
- 08) Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS – fls 68/95.
- 09) Justificativa de Inexigibilidade nº 021/2017 – fls 96/101.
- 10) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 102.

IV– DO PARECER

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.


No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange as exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, em especial a vedação constante no artigo 9º, da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 29 de Maio de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 2.168.823,30
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076, 1323 e 3323.
Data: 29/05/2017.



Altair José Gasparetto
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 50/2017
- b) Licitação Nr.: 21/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 29/05/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS. (em Reais R\$)
- g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Qtde de Itens	Total dos Itens
154	2.168.823,30
154	2.168.823,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (26), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (47)

Altair José Gasparetto

000122
[Handwritten signature]



ESTABELECE AQUI PARA ALCANÇAR A MELHORA NA SAÚDE EMPRESAS E SERVIÇOS.



PREVISTA
LICITANDO

Portal de Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

- INÍCIO
- CONIMS
- SERVIÇOS
- SELEÇÃO PÚBLICA
- LICITAÇÕES
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
- RELAÇÕES CONSORCIADOS
- CONTATOS

CONIMS Inexigibilidade de Licitação 021/2017

Objetivando da presente justificar a falta de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais.

RATIFICAÇÃO

29/05/2017

DESCARREGAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

29/05/2017

DESCARREGAR

◀ 1 / 1 ▶

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
 - End: Rua Afonso Pena, 1902, Sítio: Anápolis - Cep: 35.491-430
 - Tel: (49) 3393-3355 - Fax: (49) 3393-3398
 E-mail: conims@conims.com.br
 Povo Branco - Paraná - Brasil



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 070/2017**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - **CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, n.º 1902, inscrita no C.N.P.J. Sob n.º 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco, PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.340.842/0001-95, estabelecida a AV. Iguacu, nº 189, Bairro Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, Cep 85.550-000, neste ato representada por Sra. Edite Bertelli, portadora do RG nº 1.951.301-7 e CPF nº 453.253.759-20.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2017, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público n.º 001/2016 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n.º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

1.2. Os serviços inerentes ao objeto estão discriminados no anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

2.2. Os serviços a serem contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento Contratado, e Serviços de Classificação constantes no cadastro no CNES.

- 2.3.** A Contratada executará os serviços em sede própria estabelecida a AV. Iguazu, nº 189, Bairro Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, conforme segue:
Profissional **Marcos de Souza Antonialli**, inscrito no CRM 22374 nas segundas, terças e quintas-feiras das 13hs às 17hs; **Marciano Baldissera**, inscrito no CRM 33017, nas segundas, quartas e quintas-feiras das 13hs às 17hs; **Ivan José Zucconelli**, inscrito no CRM 118.868 na sexta-feira das 08hs às 12hs uma vez por mês; **Alcino Sadayuki Murakami**, inscrito no CRM 22582, nas quintas-feiras das 13hs às 17hs; **Fabio Cavali**, inscrito no CRM 28739, na sexta-feira das 08hs às 12hs uma vez por mês.
- 2.4.** Os usuários serão previamente autorizados e agendados pela contratante, e deverão ser atendidos pela contratada mediante apresentação de guia de consulta/reconsulta e Laudo da AIH – Autorização de Internação Hospitalar e consulta pós-operatória, devidamente autorizados pelo Departamento de Auditoria.
- 2.5.** Para cada procedimento cirúrgico realizado preconiza-se 01 (uma) consulta pré-cirúrgica e 01 (uma) consulta pós-cirúrgica a ser realizada em ambulatório próprio do estabelecimento contratado, por membro da equipe realizadora do procedimento, sem custos aos usuários e CONIMS.
- 2.6.** Para cada procedimento cirúrgico será realizado 01 (uma) consulta pré-anestésica.
- 2.7.** A avaliação anestésica deverá ser garantida a todos os usuários encaminhados para realização de procedimentos e/ou cirurgias.
- 2.8.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados a qualquer tempo.
- 2.9.** Para prestação dos serviços a contratada disponibilizará o (s) profissional (s) competente (s), medicamentos, material, acomodações e tudo o que for necessário para a realização do procedimento e/ou cirurgia a ser realizada.
- 2.10.** O fornecimento de equipamentos, insumos, materiais e medicamentos, alimentação, acomodações necessárias à prestação dos serviços é de responsabilidade da Contratada.
- 2.11.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 21 (vinte e um) do mês anterior e vai até 20 (vinte) do mês relativo à competência.
- 2.12.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.



- 2.13. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.
- 2.14. Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou cirurgias.
- 2.15. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).
- 2.16. Todos os procedimentos serão submetidos às normativas constantes no Manual de Auditoria do SUS.
- 2.17. As guias de requisição de atendimento deverão estar autorizadas pela Secretaria da Saúde do Município, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas.
- 2.18. As cirurgias poderão ser realizadas dentro do mês ou no mês seguinte, ou ainda, adiantadas desde que se garanta a manutenção do número mínimo estipulado no credenciamento.
- 2.19. Os custos com o encaminhamento do paciente até o Hospital credenciado serão de responsabilidade do município do paciente.
- 2.20. Deverão ser observadas integralmente as portarias e os protocolos técnicos e demais legislações vigentes, referentes ao atendimento e encaminhamento dos usuários do Sistema Único de Saúde;
- 2.21. Se o médico exigir a realização de outros exames, desde que o consorcio tenha previsão e que o paciente venha agendado, os exames serão realizados pelo consorcio.
- 2.22. Em caso de intercorrências no momento da realização da cirurgia, com a internação em uma unidade de terapia intensiva - UTI, a cobrança da UTI passa a ser SUS.
- 2.23. Fica a cargo do hospital credenciado a orientação quanto ao procedimento cirúrgico ao paciente, bem como a assinatura no termo de consentimento, no qual deverá estar previsto os riscos inerentes ao procedimento cirúrgico.
- 2.24. Em casos omissos ou não regulamentados no presente edital, as decisões quanto à postura e procedimento a serem adotados serão definidas por uma comissão técnica, cuja qual será formada por profissionais do CONIMS, 7ª Regional de Saúde e gestores municipais de saúde.
- 2.25. O Consórcio reserva-se o direito de fiscalizar a execução dos serviços através de auditor nomeado pelo CONIMS e/ou SESA, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais

8.080/90 e 8.142/90. Em caso de desatendimento aos requisitos constantes no presente Edital ou havendo inadequada prestação do serviço credenciado, o Consórcio, através de procedimento administrativo específico, assegurada a ampla defesa e o contraditório, poderá proceder ao descredenciamento do profissional ou empresa.

2.26. O hospital credenciado tem a responsabilidade de apresentar um planejamento de execução das cirurgias eletivas.

CLAÚSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

3.1. A Contratante fica obrigada a:

3.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

3.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

3.1.3. Comunicar imediatamente à Contratada quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

3.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

3.2. A Contratada fica obrigada a:

3.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

3.2.2. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

3.2.3. Permitir fiscalização pelo Contratante, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

3.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços contratados.

3.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

3.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

3.2.7. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas.

- 3.2.8.** Alimentar o sistema IDS, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período de 21 do mês anterior a 20 do mês relativo à competência.
- 3.2.9.** Realizar as cirurgias credenciadas constantes em tabela, conforme anexo I;
- 3.2.10.** Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- 3.2.11.** Manter durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviços, todas as condições que ensejarem o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional.
- 3.2.12.** Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço.
- 3.2.13.** Se o procedimento agendado precisar ser cancelado, desde que não seja por condições clínicas do paciente, que deverão ser resolvidas pelo município de origem, em caso de outras situações de impedimento, ficará sob a responsabilidade do hospital credenciado o reagendamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, não trazendo prejuízo ao paciente, ao seu município ou ao CONIMS.
- 3.2.14.** Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
- 3.2.15.** Apresentar, quando solicitado pelo CONIMS, uma relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo.
- 3.2.16.** Justificar ao paciente, ao CONIMS e ao gestor do município de origem do paciente, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato.
- 3.2.17.** Apresentar ao CONIMS, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade para com as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias.
- 3.2.18.** Permitir, a qualquer tempo e hora, o acesso dos supervisores e auditores nomeados pelo CONIMS e/ou SESA em suas dependências, para supervisionar e acompanhar o correto cumprimento do que foi contratado, conveniado ou acordado;
- 3.2.19.** Operar com uma organização completa, independente e sem vínculo empregatício com o Consórcio, realizando os serviços, objeto deste contrato, dentro dos mais altos conceitos do ramo;

- 3.2.20.** Manter, por si, por seus prepostos, irrestrito segredo de todas as atividades desempenhadas em relação aos serviços descritos no objeto deste contrato, bem como não divulgar, sob qualquer meio, as informações que recebeu em virtude do contrato;
- 3.2.21.** Emitir relatório mensal, para a Administração do CONIMS, contendo a prestação dos serviços realizados, a fim de estabelecer parâmetros para possíveis auditorias nas contas da empresa;
- 3.2.22.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração desse faturamento, que redundem em aumento das despesas ou perda de descontos;
- 3.2.23.** Emitir relatório que demonstre, resumidamente, quais foram às condições de prazo e como foram atendidos os usuários, bem como, disponibilizar modelo de relatório conforme espelho da AIH;
- 3.2.24.** Centralizar todos os pedidos, subordinados para a Administração do CONIMS;
- 3.2.25.** Ser rigoroso na pontualidade da execução do serviço;
- 3.2.26.** Comunicar à contratante, quaisquer alterações durante e execução para as devidas averiguações.
- 3.2.27.** O prestador de serviço somente poderá atender o paciente se este apresentar uma guia autorizada pelo gestor municipal;
- 3.2.28.** Pacientes que necessitarem de acompanhante sejam eles crianças até 18 anos, pessoas com necessidades especiais e idosos acima de 60 anos, terão direito estabelecido em Lei 11.108/05.
- 3.2.29.** Os pacientes serão internados em enfermarias com número máximo de leitos previstos nas normas técnicas hospitalares, conforme requisitos técnicos mínimos, da Legislação Sanitária.
- 3.2.30.** As realizações das cirurgias serão de responsabilidade da credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos, materiais, equipamentos e medicamentos, mediante a remuneração conforme tabela em Anexo I.
- 3.2.31.** Realizar os procedimentos contratados, de acordo com a melhor técnica e com a observância de toda a legislação em vigor aplicável à prestação dos serviços, sem cobrança de qualquer valor adicional do paciente, sendo que o acesso deverá ser universal, igualitário e integral a saúde dos usuários com regulação pelos gestores do SUS.



- 3.2.32.** Apresentar relatório com as guias de requisição de atendimento, devidamente autorizada, com nome do paciente, cirurgia(s) realizada(s) e respectivo(s) valor (es) e deixar a disposição para conferência do CONIMS.
- 3.2.33.** Apresentar documentos, prontuários e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução dos serviços.
- 3.2.34.** Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário.
- 3.2.35.** Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar a prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- 3.2.36.** Responder por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar aos pacientes.
- 3.2.37.** Manter-se em dia com todas as condições de habilitação, licenças, alvarás e, além disso, comunicar ao CONIMS qualquer alteração em seus dados cadastrais.
- 3.2.38.** Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos pelo CONIMS, as obrigações assumidas por força deste edital.
- 3.2.39.** Cabe à credenciada a realização de avaliações pré-operatórias e acompanhamento pós-operatório, inclusive assistência a intercorrências (inclusive ambulatoriais) até o 4º dia de internação, sendo que, após este período, caso o hospital credenciado não tenha capacidade técnica para continuar o tratamento do paciente, poderá solicitar a abertura de uma central de leitos, realizar a abertura de uma AIH, pactuada pelo município com o hospital de referência.
- 3.2.40.** Realizar os procedimentos contratados, sem a cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS ou do consórcio, fora aqueles previstos no respectivo anexo;
- 3.2.41.** Garantir ao paciente atendido ambulatorial ou em regime de internação hospitalar, o acesso a Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia.
- 3.2.42.** Garantir os materiais necessários às cirurgias, incluindo nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos.
- 3.2.43.** Manter sempre atualizado, completo com letra legível os prontuários dos pacientes.
- 3.2.44.** Garantir a porta de entrada de todos os profissionais que prestarão os serviços e a todos os usuários encaminhados pelo CONIMS;
- 3.2.45.** Garantir a permanência de acompanhantes conforme prevê as normas do SUS e legislação que garantam que o paciente possua acompanhante;

CLÁUSULA QUARTA - ATENDIMENTOS, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS.

- 4.1.** O usuário será encaminhado por profissional médico do município e ou rede especializada do CONIMS com guia de referência/contra referência previamente autorizada e agendada, contendo carimbo e rubrica do funcionário do município origem, ao profissional médico indicado pela contratada;
- 4.2.** O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS). Porém, poderá o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a Contratante poderá invocar o contido na cláusula sexta e, conseqüentemente, o contido na cláusula sétima do instrumento contratual, podendo também caber à rescisão do presente instrumento. As consultas necessárias que antecedem o procedimento e/ou cirurgia serão custeadas pelo município de origem do paciente.
- 4.3.** As guias de referência/contra referência e fichas de reconsulta deverão ser entregues diariamente a funcionário da Contratante. No caso dos atendimentos serem prestados em município divergente da Contratante, os documentos deverá ser encaminhado semanalmente através do serviço de correio ou outros ao CONIMS.
- 4.4.** O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.
- 4.5.** Após o paciente retornar com os exames necessários para a realização do procedimento e/ou cirurgia hospitalar, o profissional fará a Solicitação de Procedimento hospitalar que irá retornar ao município de origem onde será requisitado no sistema IDS, autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde e encaminhado para a Auditoria do CONIMS para a autorização do mesmo.
- 4.6.** O agendamento do procedimento implicará na realização de avaliação anestésica realizada por profissional competente do serviço receptor deste paciente.
- 4.7.** Concluído o processo, o prestador de serviço deverá emitir a contra referência hospitalar informando ao paciente sobre a sua: Alta Hospitalar com ou sem retorno a atenção primária a saúde.
- 4.8.** Todo esse processo será acompanhado pelo CONIMS, que terá poderes para:
- 4.8.1.** Autorizar ou não o procedimento requisitado.
- 4.8.2.** Solicitar parecer e ou relatórios de serviços médicos e de enfermagem depreendidos ao paciente.
- 4.8.3.** Realizar, "havendo necessidade" auditoria "in loco", agendada ou não;

- 4.8.4.** Glosar procedimentos realizados que tenham insuficiência de informações ou apresentem indício de irregularidade.
- 4.8.5.** Os prestadores credenciados deverão encaminhar para Secretaria Executiva do CONIMS, todos os Laudos de Solicitação de Procedimentos Hospitalares e consultas, autorizados e realizados para faturamento;
- 4.8.6.** No atendimento o profissional fará a consulta e poderá solicitar exames complementares que justifique e elucide o diagnóstico.
- 4.8.7.** Após o paciente retornar com os exames necessários para a realização do procedimento e/ou cirurgia hospitalar, o profissional fará a Solicitação de Procedimento hospitalar que irá retornar ao município de origem onde será requisitado no sistema IDS, autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde e encaminhado para a Auditoria do CONIMS para a autorização do mesmo.
- 4.8.8.** O agendamento do procedimento implicará na realização de avaliação anestésica realizada por profissional competente do serviço receptor deste paciente.
- 4.8.9.** Concluído o processo, o prestador de serviço deverá emitir a contra-referência hospitalar informando ao paciente sobre a sua: Alta Hospitalar com ou sem retorno a atenção primária a saúde.

CLAUSULA QUINTA - SISTEMA

- 5.1.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente à competência, a qual deverá ser lançada e encaminhada às consultas e os laudos de solicitações de procedimentos hospitalares e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.
- 5.2.** Os interessados em prestar serviços **hospitalares** devem dispor de computador com internet para alimentar no sistema IDS o lançamento da produção no período do faturamento, sendo que só serão pagos se estiverem no sistema.
- 5.3.** O sistema IDS será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.



CLÁUSULA SEXTA – LEGIBILIDADE

6.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

6.2. O não cumprimento desta cláusula poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

7.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

8.1.1. Advertência.

8.1.2. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrado por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

8.2. A Multa será cobrada pelo Contratante conforme o estabelecido pela legislação pertinente.

8.3. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.



8.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referida no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

9.1. DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

Para efetuar a rescisão/descredenciamento a Contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

9.1.1. A rescisão contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que o fato não resulta em prejuízo à Administração Pública.

9.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

9.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

9.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

9.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

9.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

9.2.1.4. Quando houver a existência de 3 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e ampla defesa a Contratada;

9.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

9.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

9.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALOR

10.1. A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no Anexo I do presente instrumento.

10.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE QUALIDADE

11.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

12.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 21 do mês anterior e vai até o dia 20 do mês relativo à competência.

12.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema IDS, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

12.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

12.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

12.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos, até regularização.

Constatada a irregularidade a Contratada será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento.

12.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

12.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

12.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTE

13.1. Os valores contratados somente sofrerão reajustes, caso os valores constantes na tabela publicada em Resolução nº 082/2016 sofram alterações e mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

14.1. As despesas geradas em função da contratação do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1323, 1076 e 3323.

14.2. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, PR, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

15.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão, transferência e/ou subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula oitava e nona do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – AÇÕES JUDICIAIS

1.6.1. Qualquer ação judicial contra a Contratante oriunda de serviços prestados pela Contratada, ou mesmo que venha a Contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da Contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à Contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

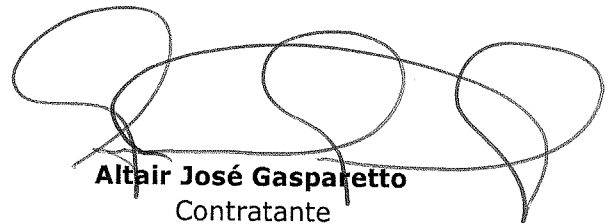
17.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro privilegiado da Comarca de Pato Branco - PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco, 29 de maio de 2017.



Edite Bertelli
Contratada



Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiúscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

PROCEDIMENTOS - MÉDIA COMPLEXIDADE				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROECIMENTO	QUANTIDADE CONTRATO ATUAL	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR TOTAL CONTRATADO
301010072	Pré Consulta	500	34,13	17065,00
301010072	Pós Consulta	500	34,13	17065,00
301010072	Consulta Pré Anestésica	500	136,53	68265,00
408060042	Amputação / Desarticulação De Dedo	10	708,55	7085,50
408020016	Amputação / Desarticulação De Mao E Punho	10	386,60	3866,00
408050012	Amputação / Desarticulação De Membros Inferiores	10	2095,32	20953,20
408020032	Artrodese De Medias / Grandes Articulações De Membro Superior com até 04 OPM	10	460,74	4607,40
408020040	Artroplastia De Articulação Da Mao	10	654,67	6546,70
409060038	Excisão Tipo 3 do Colo Uterino	20	900,62	18012,40
407030026	Colecistectomia	200	1391,54	278308,00
415040035	Debridamento De Ulcera / De Tecidos Desvitalizados	10	1221,17	12211,70
407020217	Esfincterotomia Interna E Tratamento De Fissura Anal	10	493,62	4936,20
203020022	Exame Anátomo Patológico do colo Uterino - Peça Cirúrgica	80	43,21	3456,80
203020030	Exame Anatomo Patológico para Congelamento/Parafina por Peça Cirúrgica ou por Biópsia (Exceto colo Uterino e Mama)	500	24,00	12000,00
407020225	Excisão De Lesão / Tumor Anu-Retal	10	701,85	7018,50
401020070	Exerese De Cisto Dermoide	350	287,44	100604,00
401020096	Exerese De Cisto Tireoglosso	10	1063,62	10636,20
401020088	Exerese De Cisto Sacro-Coccigeo	10	287,44	2874,40
408060131	Exploração Articular C/ Ou S/ Sinovectomia De Pequenas Articulações	10	284,12	2841,20
401020100	Extirpação E Supressão De Lesão De Pele E De Tecido Celular Subcutâneo	10	316,22	3162,20
408060140	Fasciectomia	10	445,90	4459,00
407020276	Fistulectomia / Fistulotomia Anal	10	508,24	5082,40
407020284	Hemorroidectomia	100	631,88	63188,00
407040064	Hernioplastia epigástrica	50	1161,15	58057,50
407040080	Hernioplastia Incisional	50	1079,84	53992,00
407040099	Hernioplastia inguinal (Bilateral)	30	852,04	25561,20
407040102	Hernioplastia inguinal / Crural (Unilateral)	100	891,02	89102,00
407040110	Hernioplastia Recidivante	50	832,86	41643,00
407040129	Hernioplastia umbilical	50	950,94	47547,00

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00138

409060119	Histerectomia com anexectomia	30	1670,22	50106,60
409060135	Histerectomia Total	50	1400,55	70027,50
407040161	Laparotomia Exploradora	10	1456,45	14564,50
409060186	Laqueadura Tubária	50	711,02	35551,00
410010065	Mastectomia Simples	10	996,47	9964,70
409060216	Ooforectomia/Ooforoplastia	10	1114,12	11141,20
408060190	Osteotomia De Ossos Longos Exceto Da Mao E Do Pe	10	1291,36	12913,60
409050083	Postectomia	10	438,24	4382,40
413040119	Reconstrução De Lobulo Da Orelha	10	843,17	8431,70
408050160	Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado anterior)	10	3204,36	32043,60
408050179	Reconstrução Ligamentar Intra-Articular Do Joelho (Cruzado Posterior C/ Ou S/ Anterior)	10	3868,92	38689,20
408050322	Reparo De Bainha Tendinosa Ao Nível Do Tornozelo	10	426,60	4266,00
408010142	Reparo De Rotura Do Manguito Rotador (Inclui Procedimentos Descompressivos)	20	591,50	11830,00
408060212	Ressecção De Cisto Sinovial	20	182,98	3659,60
408060310	Ressecção Simples De Tumor Ósseo / De Partes Moles	20	759,55	15191,00
408060352	Retirada De Fio Ou Pino Intra-Osseo	20	303,32	6066,40
408060379	Retirada De Placa E/Ou Parafusos	50	450,32	22516,00
408060387	Retirada De Prótese De Substituição De Grandes Articulações (Ombro / Cotovelo / Quadril / Joelho)	10	1762,02	17620,20
408060417	Retração Cicatricial Dos Dedos C/ Comprometimento Tendinoso (Por Dedo)	10	411,06	4110,60
408050330	Revisão Cirurgica De Coto De Amputação Em Membro Inferior (Exceto Dedos Do Pe)	10	343,88	3438,80
408060441	Tenolise	10	458,80	4588,00
408060450	Tenomiorrafia	10	411,82	4118,20
408020300	Tenosinovectomia Em Membro Superior	10	389,78	3897,80
408060549	Transposicao / Transferencia Miotendinosa Unica	10	428,42	4284,20
403020107	Transposicao Do Nervo Cubital	10	1151,60	11516,00
409040215	Tratamento Cirúrgico de Hidrocele	10	513,94	5139,40
408020326	Tratamento Cirurgico De Dedo Em Gatilho	20	482,30	9646,00
408060573	Tratamento Cirurgico De Dedo Em Martelo / Em Garra (Mao E Pe)	10	536,82	5368,20
408020342	Tratamento Cirurgico De Fratura / Lesao Fisaria Das Falanges Da Mao (Com Fixacao)	10	385,20	3852,00
408010150	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Clavicula	10	810,22	8102,20
408020407	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Extremidade / Metafise Distal Dos Ossos Do Antebraco	10	507,60	5076,00
408020431	Tratamento Cirurgico De Fratura Diafisaria Unica Do Radio / Da Ulna	10	530,58	5305,80
408050659	Tratamento Cirurgico De Halux Valgus C/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano	10	753,00	7530,00
409070270	Tratamento Cirúrgico de incontinência urinária	100	795,70	79570,00

21

408010185	Tratamento Cirúrgico De Luxação / Fratura-Luxação Acromio-Clavicular	10	807,45	8074,50
408010215	Tratamento Cirúrgico De Luxação Recidivante / Habitual De Articulação Escapulo-Umeral	10	811,35	8113,50
408050748	Tratamento Cirúrgico De Pe Plano Valgo	10	536,84	5368,40
408050780	Tratamento Cirúrgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidação / Perda Óssea Ao Nível Do Tarso	10	609,50	6095,00
408050799	Tratamento Cirúrgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidação / Perda Óssea Da Diafise Do Fêmur	10	1762,02	17620,20
408050870	Tratamento Cirúrgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidação/ Perda Óssea Da Metafise Tibial	10	1360,00	13600,00
408020601	Tratamento Cirúrgico De Pseudo-Retardo / Consolidação / Perda Óssea Ao Nível Do Carpo	10	458,58	4585,80
408010223	Tratamento Cirúrgico De Retardo De Consolidação Da Pseudartrose De Clavícula / Escapula	10	574,15	5741,50
408050888	Tratamento cirúrgico de rotula de menisco com sutura meniscal uni/bicompatimental	10	1310,70	13107,00
408020610	Tratamento Cirúrgico De Rotura / Desinsercao / Arrancamento Capsulo-Teno-Ligamentar Na Mao	10	516,52	5165,20
408050896	Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial/total	10	664,52	6645,20
408060700	Tratamento Cirúrgico De Sindactilia Simples (Dois Dedos)	10	419,64	4196,40
403020123	Tratamento Cirúrgico De Síndrome Compressiva Em Tunel Osteo-Fibroso Ao Nível Do Carpo	30	732,52	21975,60
409040231	Tratamento Cirúrgico De Varicocele	10	515,12	5151,20
408050918	Tratamento Cirurgico Do Halux Valgus S/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano	10	704,97	7049,70
408050926	Tratamento Das Lesões Osteo-Condrais Por Fixação Ou Mosaicoplastia Joelho/Tornozelo	10	3189,40	31894,00
409040240	Vasectomia	100	629,65	62965,00
408060719	Videoartroscopia	50	300,00	15000,00
	Taxa de Vídeo Colecistectomia	200	300,00	60000,00
	Taxa de Vídeo Hernioplastia inguinal (Bilateral)	30	300,00	9000,00
	Taxa de Vídeo Hernioplastia inguinal / Crural (Unilateral)	100	300,00	30000,00
	Taxa de Vídeo Laqueadura Tubária	50	300,00	15000,00
SUBTOTAL PROCEDIMENTO CONTRATADO R\$				1881004,10
OPM				
702030023	Ancora	50	197,60	9880,00
702030031	Arruela Denteada	30	41,06	1231,80
702031348	Fio de Kirschner	100	13,00	1300,00
702030325	Fio Olivado p/ Fixador Externo	30	16,94	508,20
702050792	Fio tipo Steinman Liso	20	12,00	240,00
702030333	Fio Tipo Steinman Rosqueado	10	15,82	158,20
702030350	Fixador Externo c/ Sistema de Alongamento Monofocal	10	1054,91	10549,10

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00140

702030368	Fixador Externo c/ Sistema de Correção Angular e/ou Rotacional	10	1351,04	13510,40
702030384	Fixador Externo Circular/Semi - Circular	10	1163,90	11639,00
702030392	Fixador Externo Híbrido	10	913,16	9131,60
702030406	Fixador Externo Linear	10	578,67	5786,70
702030414	Fixador Externo p/ Punho	10	501,48	5014,80
702030422	Fixador Externo Tipo Plataforma - Sistema de Alongamento/ Transplante Ósseo	10	1054,91	10549,10
702030449	Grampo	50	24,61	1230,50
702030465	Haste de Ender	10	81,51	815,10
702030490	Haste Femoral Longa c/ Bloqueio Cefálico (inclui parafusos)	10	989,15	9891,50
702030511	Haste Intramedular Bloqueada de Femur (inclui parafusos)	10	1010,56	10105,60
702030520	Haste Intramedular Bloqueada de Tibia (inclui parafusos)	10	978,92	9789,20
702030546	Haste Intramedular Flexível p/ uso Infantil	10	151,63	1516,30
702030554	Haste Intramedular não Bloqueada	10	129,10	1291,00
702030619	Mini - Parafuso de auto - Compressão	10	154,38	1543,80
702030600	Mini Fixador Externo	10	366,62	3666,20
702031364	Mini Placa em T ou L	10	102,00	1020,00
702031321	Parafuso Bloqueado	30	21,60	648,00
702030627	Parafuso Canulado 3,5 mm	50	116,02	5801,00
702030635	Parafuso Canulado 4,5 mm	50	102,92	5146,00
702030643	Parafuso Canulado 7,0 mm	50	90,29	4514,50
702030651	Parafuso Canulado Mini	10	257,29	2572,90
702030660	Parafuso Cortical 1,5 mm	20	18,06	361,20
702030678	Parafuso Cortical 2,0 mm	20	15,34	306,80
702030686	Parafuso Cortical 2,7 mm	20	16,94	338,80
702030694	Parafuso Cortical 3,5 mm	100	15,34	1534,00
702030708	Parafuso Cortical 4,5 mm	100	18,06	1806,00
702030716	Parafuso de Interferência de Titânio	50	486,29	24314,50
702030724	Parafuso Esponjoso 4,0 mm	100	27,71	2771,00
702030732	Parafuso Esponjoso 6,5 mm	30	27,71	831,30
702030740	Parafuso Maleolar	10	21,89	218,90
702030759	Parafuso Metálico de Interferência	10	154,38	1543,80
702030791	Pino de Knowles	30	48,58	1457,40
702030805	Pino de Shantz	30	28,45	853,50
702030830	Placa 1/3 Tubular 3,5 mm (inclui parafusos)	10	146,64	1466,40
702030848	Placa 1/3 Tubular 4,5 mm (inclui parafusos)	10	177,20	1772,00
702030856	Placa Angulada 4,5 mm (inclui parafusos)	10	377,42	3774,20
702031399	Placa Bloqueada de Rádio Distal	10	293,42	2934,20
702030864	Placa Calco (inclui parafusos)	10	308,75	3087,50

702030899	Placa de Compressão Dinâmica 3,5mm (inclui parafusos)	20	183,81	3676,20
702030902	Placa de Compressão Dinâmica 4,5 mm Estreita (inclui parafusos)	10	235,88	2358,80
702030910	Placa de Compressão Dinâmica 4,5 mm Larga (inclui parafusos)	10	296,13	2961,30
702030929	Placa de Reconstrução 3,5 mm (inclui parafusos)	20	299,90	5998,00
702031313	Placa em L 1,5 mm (inclui parafusos)	10	293,42	2934,20
702030953	Placa em L 2,7 mm (inclui parafusos)	10	131,36	1313,60
702030961	Placa em L 3,5 mm (inclui parafusos)	10	275,48	2754,80
702030970	Placa em L 4,5 mm (inclui parafusos)	10	288,71	2887,10
702031330	Placa em T 2,0 mm (inclui parafusos)	10	102,00	1020,00
702030988	Placa em T 2,7 mm (inclui parafusos)	10	131,36	1313,60
702030996	Placa em T 3,5 mm (inclui parafusos)	10	275,48	2754,80
702031003	Placa em T 4,5 mm (inclui parafusos)	10	288,71	2887,10
702031020	Placa em Trevo 4,5 mm (inclui parafusos)	10	288,71	2887,10
702031046	Placa p/ Calcâneo	10	320,61	3206,10
702031054	Placa Ponte 3,5 mm (inclui parafusos)	10	527,20	5272,00
702031062	Placa Ponte 4,5 mm	10	564,13	5641,30
702031356	Placa Reta de 2,0 mm (inclui parafusos)	50	122,80	6140,00
702031070	Placa Semitubular 2,7 mm (inclui parafusos)	10	146,64	1466,40
702031089	Placa Semitubular 3,5 mm (inclui parafusos)	10	146,64	1466,40
702031135	Protese Interfalangeana	10	315,42	3154,20
702031143	Protese Metacarpo- Falangeana	10	315,42	3154,20
702050555	Tela Inorgânica de Polipropileno Grande (Acima de 401 cm2)	50	150,00	7500,00
702050563	Tela Inorgânica de Polipropileno Média (101 a 400 cm2)	50	125,00	6250,00
702050571	Tela Inorgânica de Polipropileno Pequena (Até 100 cm2)	200	102,00	20400,00
SUBTOTAL OPM CONTRATADO R\$				287819,20
VALOR TOTAL CONTRATADO R\$				2.168.823,30

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida

Telefone: (46) 3232-1344

e-mail: institutonossavida@hotmail.com

Endereço Comercial: AV. IGUAÇÚ, 189, CENTRO

CEP: 85550-000

Cidade: Coronel Vivida

Estado: Paraná

C.N.P.J: 17.340.842/0001-95

Inscr. Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 54000007360

Banco BANCO DO BRASIL

Ag: 2008-7

Conta Corrente n. °20.220-7

**INSTITUTO
NOSSA VIDA**

Profissional que executará os serviços: PEDRO HENRIQUE BACCI GEHLEN

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: CRM 30942

Procedimentos

Código	Descrição
0409060038	EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO
0409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL)
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL
0407040161	LAPAROTOMIA EXPLORADORA
0409060186	LAQUEADURA TUBARIA
0409060216	OOFECTOMIA/OOFOROPLASTIA
0409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados: SEGUNDA-FEIRA QUINTA-FEIRA 13:00HS ÀS 17:00HS

30/mês

Local(is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA

CORONEL VIVIDA, 26 de MARÇO de 2018.


EDITE BERTELLI
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, *PEDRO HENRIQUE BACCI GEHLEN* apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, para estatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
- B) CLINICA SÃO VALENTIN
- C) INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA

2. Natureza das atividades que exerce:

- A) MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA (CRM 30942)
- B) MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA (CRM 30942)
- C) MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA (CRM 30942)

3. Horários ou compromissos de trabalho:


- A) SEGUNDA A SEXTA FEIRA: 08:00 ÀS 12:00HS
- B) TERÇA E SEXTA FEIRA: 13:00 ÀS 17:00HS
- C) EQUIPE DE PLANTÃO OBSTETRICIA SOBREAVISO 1 SEMANA POR/MÊS

4. Locais de trabalho:

- A) CORONEL VIVIDA
- B) CORONEL VIVIDA
- C) CORONEL VIVIDA

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Coronel vivida, 26 de MARÇO 2018


Dr. Pedro Gehlen
Ginecologia e Obstetrícia
CRM 30.942

PEDRO HENRIQUE BACCI GEHLEN



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
 PEDRO HENRIQUE BACCHI GEHLEN
 CRM / UF
 030942/PR

FILIAÇÃO
 MAURICIO GEHLEN
 MARCIA BACCHI GEHLEN



DATA DE INSCRIÇÃO VIA
 22/01/2013

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF 070.464.519-07 RG / ÓRGÃO EMISSOR 79260304/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR 0091093530680 SEÇÃO 033 ZONA 072

DATA DE NASCIMENTO 25/11/1989 NATURALIDADE MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA, 14/03/2013

0067342

000175

09

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

TABELIONATO KESSLER
 Marli Marinho de Melo
 Escr. Juramentada
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

070.464.519-07

PEDRO HENRIQUE BACCHI GEHLEN

25/11/1989

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

TABELIONATO KESSLER
 Marli Marinho de Melo
 Escr. Juramentada
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ

TABELIONATO KESSLER
 FUNDADA
 ATENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fidei-juramentada do documento que me foi apresentado, dou
 26 MAR 2018
 JOAO ROQUE KESSLER - Tabelião
 MARLI MARINHO DE MELO - Escriv. Juramentada
 FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 PEDRO HENRIQUE BACCHI GEHLEN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7926030-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 070.464.519-07 25/11/1989

FILIAÇÃO
 MAURICIO GEHLEN
 MARCIA BACCHI GEHLEN

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE HABILITAÇÃO
 04303852090 15/02/2023 27/02/2008

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL PARANAVAL, PR DATA EMISSÃO 15/02/2018

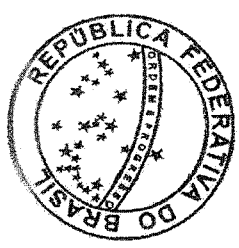
ASSINATURA DO EMISSOR
 64249896212
 PR914040263

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1595670589

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1595670589

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.268/75.



Faculdade Anjá

Maringá - Paraná



○ Diretor da Faculdade Anjá,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 15 de dezembro de 2012, do Curso de Graduação em Medicina e a colação de grau em 19 de dezembro de 2012, confere o título de **Médico** a

Pedro Henrique Bacchi Gehlen,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 25 de novembro de 1989, RG 7.926.030-4 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais

Maringá, 20 de dezembro de 2012.

[Signature]
Diretor Acadêmico

[Signature]
Diplomado

[Signature]
Diretor Geral

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VÍNCIO
A presente autenticação é válida para o documento em referência.

27 MAR 2013

JOÃO ROQUE DE LIMA
MARI LÍMARINHO DE LIMA
FERNANDO ANDREAZZI

Escriv. Juvenal
Escriv. Juvenal
Escriv. Juvenal

CERTIFICADO

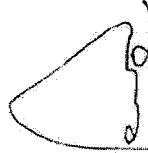
Programa Credenciado pela CNRM/MEC Parecer nº 59/2013, de 17/01/2013.

Certificamos que o médico **PEDRO HENRIQUE BACCHI GEHLEN**,
CRM nº 30942/PR, CPF nº 070.464.519-07, cursou Residência Médica em

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

No período de 02/03/2015 a 01/03/2018, a quem conferimos o título de Especialista,
de acordo com a Lei Nº 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

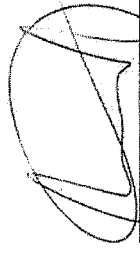
Maringá – PR, 02 de Março de 2018.



Carlos Roberto R. Carregosa
Diretor Presidente



Dr. Cesar O. Peralta Bandeira
Coordenador da COREME



Pedro Henrique Bacchi Gehlen
Médico Residente

TABELIONATO KESSLER

CORONEL VÍVIDA - PARANÁ
AUTENTICACAO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentada, dou fé.

03 ABR 2018

JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
 MARLI MARINHO DE MELO - Escriv. Juramentada
 FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.



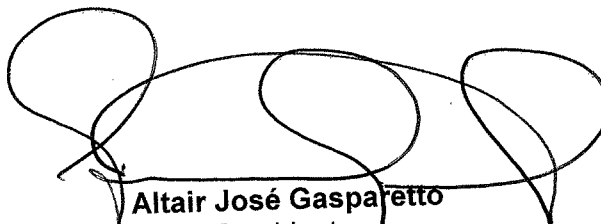
Santa Casa
de Maringá

000147
9

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 070/2017

- I. Considerando a solicitação da contratada para a inclusão de profissional.
- II. Considerando que o profissional atende os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- III. Considerando que tais serviços são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
- IV. AUTORIZO a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 05 de abril 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 070/2017
TERMO ADITIVO 001/2018

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida - já qualificada no contrato, neste ato representado por Sra. Edite Bertelli, portadora do RG nº 1.951.301-7 e CPF nº 453.253.759-20.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 070/2017, firmado em 29 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FORMA DE PRESTAÇÃO

Inclusão do profissional:

- Pedro Henrique Bacci Gehlen, inscrito no CRM 30942/PR;

Para atender os seguintes procedimentos:

409060038	Excisão Tipo 3 do Colo Uterino
409060119	Histerectomia com anexectomia
409060135	Histerectomia Total
407040161	Laparotomia Exploradora
409060186	Laqueadura Tubária
409060216	Ooforectomia/Ooforoplastia
409070270	Tratamento Cirúrgico de incontinência urinária

Os atendimentos serão nas segundas e quintas-feiras das 13hr às 17hrs

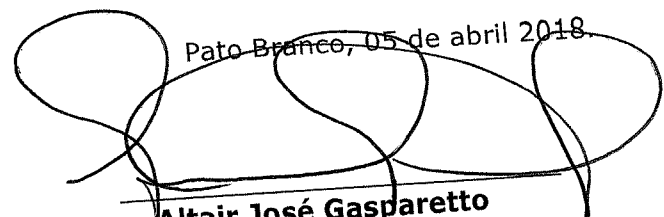
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, 05 de abril 2018



Edite Bertelli
Contratada

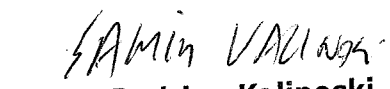


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53



000150

eg

Segue em anexo Ofício 390 referente prorrogação do Contrato-CONIMS**De:** LICITACAO | CONIMS**Para:** institutonossavida@hotmail.com**Cópia:****Cópia oculta:****Assunto:** Segue em anexo Ofício 390 referente prorrogação do Contrato-CONIMS**Enviada em:** 02/05/2018 | 13:54**Recebida em:** 02/05/2018 | 13:54

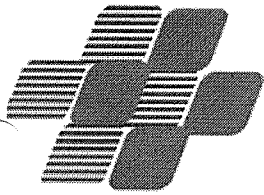
20180502124... .pdf 60.05 KB

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 390 referente prorrogação do Contrato 070/2017 - CONIMS

--

Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2018/05/02 13:45:44**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 05.02.2018 12:41:25 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

Pato Branco/PR, 02 de maio de 2018.

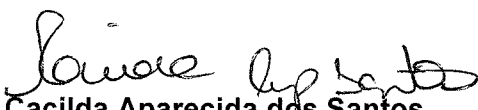
Ofício nº 390/Lic

À
Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida
Ilma. Sra. Edite Bertelli

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 070/2017, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2017, firmado em 29 de maio de 2017, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



Cacilda Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ENC: A/C CACILDA

De: contabilidade2@conims.com.br
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: ENC: A/C CACILDA
Enviada em: 22/05/2018 | 16:44
Recebida em: 22/05/2018 | 16:45
CACILDA.jpeg 282,44 KB

De: "Instituto Médico Nossa Vida" <institutonossavida@hotmail.com>
Enviada: 2018/05/22 16:34:26
Para: contabilidade2@conims.com.br
Assunto: A/C CACILDA

VI ANEXO TERMO AGORA ASSINADO. RSRSR

ATT.
FERNANDA

Ofício nº24/2018

Coronel Vivida, 17 de MAIO de 2018.

A/C CACILDA APARECIDA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezada;

Cumprimentando-o, vimos respeitosamente manifestar o interesse na prorrogação do contrato de prestação de serviços nº 070/2017, oriundo do processo de inexigibilidade de licitação nº 021/2017, firmado em 29 de maio de 2017.

Ficamos no aguardo das providencias.

Atenciosamente,

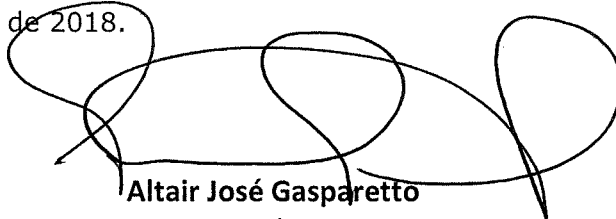
Fernanda A. T. Barrili
Diretora Executiva
CPF: 063.164.058-10

Fernanda Aline Trombetta Barrili
Diretora Administrativa Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 070/2017.

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 070/2017, terminará em 29 de maio de 2018;
- II. Considerando que os serviços contratados são de grande valia a CONIMS;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1323, 1076 e 3323.
- IV. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 28 de maio de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 070/2017
TERMO ADITIVO 002/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida - já qualificada no contrato, neste ato representado por Sra. Edite Bertelli, portadora do RG nº 1.951.301-7 e CPF nº 453.253.759-20.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA**, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 070/2017, firmado em 29 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O contrato passa a vigor de 29 de maio de 2018 até 29 de maio de 2019.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 28 de maio de 2018.



Edite Bertelli
Contratada

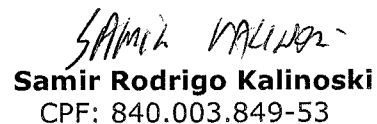


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinski
CPF: 840.003.849-53